



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

TRANSCRIÇÃO *IPSIS VERBIS*

CPI -SERASA		
EVENTO: Audiência Pública	Nº: 1033/03	DATA: 29/07/03
INÍCIO: 15h01min	TÉRMINO: 17h25min	DURAÇÃO: 02h24min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 02h23min	PÁGINAS: 48	QUARTOS: 29
REVISÃO: Antonio Morgado, Luciene Fleury, Rosa Aragão, Silvia, Waldecíria		
CONCATENAÇÃO: Márcia		

DEPOENTE/CONVIDADO – QUALIFICAÇÃO

GUSTAVO JOSÉ MARRONE DE CASTRO SAMPAIO – Diretor-Executivo do PROCON do Estado de São Paulo;
MARCOS TOFANI BAER BAHIA – Promotor de Justiça do PROCON do Estado de Minas Gerais.

SUMÁRIO: Tomada de depoimentos. Deliberação de requerimentos.

OBSERVAÇÕES

Há intervenções inaudíveis.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Declaro abertos os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito, que tem a finalidade de investigar as atividades da SERASA — Centralização dos Serviços dos Bancos. Encontram-se sobre as bancadas cópias da ata da 10ª reunião. Estando as cópias já distribuídas, indago se fica dispensada a leitura da mesma.

O SR. DEPUTADO CEZAR SILVESTRI – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Pois não, Deputado Cezar Silvestri.

O SR. DEPUTADO CEZAR SILVESTRI – Eu pediria que fosse dispensada a leitura da ata da sessão anterior e, ao mesmo tempo, faço um apelo para que fizéssemos uma inversão da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Deputado, não teremos nenhum problema em atender ao seu pedido da solicitação de inversão da pauta, visto que até o presente momento se encontra conosco somente um dos convidados para esta reunião. O outro, com certeza, *a posteriori*, chegará um pouco mais tarde por atraso do vôo. Em votação a solicitação do Deputado. (*Pausa.*) Em discussão a ata. Não havendo quem queira discuti-la, vamos passar à votação. Os Deputados que aprovam a ata permaneçam como se encontram. (*Pausa.*) Aprovada. Comunico a V.Exas. que fiz distribuir e se encontra sobre as bancadas relação dos documentos encaminhados à CPI, os quais determino que constem da ata desta reunião. Comunico ainda aos Deputados titulares e suplentes desta Comissão que amanhã, às 10h da manhã, haverá uma reunião de trabalho para discutirmos assuntos internos desta CPI na sala da Presidência da Comissão de Economia, Indústria, Comércio e Turismo, cedida cordialmente pelo Presidente Léo Alcântara, inclusive com a presença de nossos assessores legislativos do Orçamento e jurídico. Informo aos Deputados que é muito importante V.Exas. fazerem parte desta reunião, principalmente após este Presidente ter tido hoje uma conversa, uma reunião com o Secretário da Receita Federal, Dr. Jorge Rachid, principalmente sobre os assuntos que se referem à tributação, à sonegação e assim por diante. Então, é importante esta reunião. Peço a V.Exas. que, por gentileza, se façam presentes. O local, repetindo, é a Comissão de Economia, Indústria, Comércio e Turismo, sala da



Presidência. Com a inversão de pauta, passamos à reunião do dia. Passamos à audiência pública com a presença dos Srs. Marcos Tofani Baer Bahia, Promotor de Justiça do PROCON Estadual de Minas Gerais, e Gustavo José Marrone de Castro Sampaio, Diretor-Executivo do PROCON do Estado de São Paulo. Convido V.Sa. para que tome assento à mesa. Esta Presidência esclarece que foi convidado também o Sr. Algacir Ormário Túlio, Coordenador Estadual do PROCON do Estado do Paraná, o qual não compareceu, alegando problemas que posteriormente vão ser realmente oficializados por escrito a esta Comissão. Esclareço também que a presente reunião se realiza em razão da aprovação de requerimentos deste Parlamentar e do Deputado Gilberto Kassab, Relator da CPI. Iniciando os trabalhos, concedo a palavra, por até 20 minutos, ao Sr. Gustavo José Marrone de Castro Sampaio, Diretor-Executivo do PROCON do Estado de São Paulo.

O SR. GUSTAVO JOSÉ MARRONE DE CASTRO SAMPAIO – Boa tarde, Deputado Giacobbo, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, boa tarde, Deputado Gilberto Kassab, fico honrado com o convite para prestar esclarecimentos nesta Comissão sobre o que foi me dado como tema, sobre a SERASA, as reclamações encontradas no PROCON São Paulo e quais as providências que são realizadas pelo órgão na defesa dos consumidores que se sentirem lesados com a inscrição neste cadastro de inadimplentes, de concessão de crédito existente. Bom, existem 2 tipos de reclamações existentes na Fundação com relação à inscrição no SERASA. Um deles seria a negativação indevida do nome do consumidor e o outro é quando, apesar de a inscrição ser justa, devida, não ser ilícita, ela não é comunicada ao consumidor que se sente surpreendido no momento em que vai efetuar uma compra e seu nome está inscrito, sem que ele tenha sido comunicado. São 2 pontos que surgem como reclamações no âmbito do órgão de defesa do consumidor estadual. No que tange às negativações indevidas, alguns aspectos aparecem importantes para serem salientados. Um deles é quando se negativa o nome com o título, o cheque, no caso — na maior parte das vezes se trata do cheque — pago, já quitado, e se há um erro do procedimento e é indevidamente colocado o nome do consumidor no banco de dados de concessão de crédito. Outro se diz quando esse pagamento, esse inadimplemento ocorre em virtude de um contrato, onde as cláusulas abusivas existentes nesse contrato, normalmente um



contrato de adesão, tornam muito oneroso para o consumidor que não vê a possibilidade de quitar a dívida e tem o seu nome incluído. Então, no âmbito da defesa do consumidor, entendemos que quando a cláusula é abusiva, tornando o contrato mais oneroso ao consumidor do que deveria ser, trazendo um desequilíbrio contratual, é caso de negativação indevida. Bom, essas são as características das reclamações encontradas no âmbito da Fundação PROCON de São Paulo. O que eu trouxe para apresentar aos Srs. Deputados é a lista de quais setores cometem mais equívocos com relação a lançamento do nome dos consumidores no SERASA, no caso. Por quê? Porque com relação ao SERASA, propriamente dito, existem apenas 17 reclamações desde 1999, constando nome do SERASA como reclamado. Por quê? Porque normalmente o consumidor chega no atendimento, ele reclama da empresa com quem ele teve contato, que ele contratou. Então, ele reclama da empresa, porque o nome dele está no SERASA, não propriamente do SERASA. Então, dois são os setores que mais promovem esse tipo de atitude no Estado de São Paulo. Um deles é o setor bancário, o outro é o setor das financeiras. Temos com relação aos bancos um total, desde 1999 — esses dados são ativos de 1999 até 2003 — até abril de 2003, quando foi fechado este relatório, são 646 reclamações existentes na Fundação, dentre as quais 332, o próprio banco, assumindo seu erro, já faz um acordo antes de se ter uma audiência, de se ter um processo de reclamação para posterior inclusão num cadastro de inadimplência, de cadastro de reclamações fundamentas soltado todo ano pela Fundação. Então, é um número que, trabalhando num universo de consumidores existentes que utilizam o setor bancário, não é expressivo. Mas como costumamos salientar na Fundação, um consumidor lesado já é preocupante para um órgão de defesa do consumidor. Então, temos como um problema sério essa inclusão no cadastro, porque, além do ato indevido, ele tem uma repercussão na ordem moral das pessoas, tirando um pouco o direito de cidadania, o exercício do livre comércio, essa inscrição indevida. É um caso que costumeiramente se vai ao Poder Judiciário, alegando danos morais, o que causou até uma súmula já no Estado de São Paulo, no Tribunal de Alçada Civil, onde o simples fato de inscrição no cadastro como ato irregular já gera dano moral. Dano moral é presumido, independe de prova. Então, os senhores vêem como em São Paulo acontece muito esse tipo de atitude. Muitas vezes, os



consumidores, as pessoas lesadas não procuram o órgão de defesa do consumidor e procuram diretamente o Judiciário. Por isso que o número não é tão expressivo assim de reclamações com relação aos bancos. O outro setor, o setor das financeiras, que aparece em segundo lugar, como quem mais envia dados ao SERASA indevidos com 570 reclamações, dentre as quais, em 302 são feito acordo antes mesmo do início do processo administrativo na Fundação. Então, eles têm um bom índice de acordo justamente porque, quando se chega à Fundação, a pessoa já procurou... o caso é normalmente irregular, o ato é indevido, e as empresas vêm fazer acordos. Outras áreas podem ser citadas também, como os cartões de crédito, com 101 reclamações. Outras atividades, como lojas que enviam o nome ao SERASA. Mas os números não são relevantes. Eu trouxe o relatório, vai ser encaminhado à CPI, de todas as reclamações, mas se ficar argumentando aqui, eu ultrapassaria os 20 minutos que foram concedidos. Então, todo o relatório vai ser enviado com as reclamações e amostragens, que são muitas para se trazer, serão trazidas e serão encaminhadas à Mesa, ao Presidente, com o relatório de quais são as empresas, o nome das empresas que mais cometem esse tipo de negativação indevida. E estaremos abertos a qualquer outro tipo de esclarecimentos ou de envio de documentos que a Comissão porventura entender necessário. O segundo caso de reclamações que são encontradas na Fundação é o caso da não comunicação da negativação. Ou seja, o consumidor, sim, é um inadimplente, é comprovada essa situação dele, só que o nome dele é colocado num cadastro sem a prévia comunicação. Por que se exige a prévia comunicação? Primeiro, porque o Código do Consumidor prevê que, para inscrição em qualquer cadastro, para o consumidor ter seu nome inserido em qualquer cadastro de crédito, de qualquer outro tipo de dados pessoais, ele tem que ser comunicado antes. Então, a não comunicação, já consideramos na Fundação como ato ilegal da empresa que não comunicou. E outro caso, porque se entende hoje em dia que o cadastro tem, apesar de muitos dizerem que não, um caráter sancionador. Você restringe alguns direitos do consumidor com a inscrição no cadastro. Então, ele careceria de uma melhor análise para ser enquadrado. Esta é uma discussão que se tem há algum tempo em São Paulo. Para a Fundação PROCON colocar o nome de alguma empresa no cadastro, ela sofre um procedimento administrativo com toda ampla defesa, contestações, recursos,



todos os meios lícitos de ampla defesa e contraditório são permitidos para que a empresa tenha seu nome colocado num cadastro como uma reclamação fundamentada que é divulgada no ano. E o consumidor, para ser colocado nos cadastros de proteção ao crédito, tanto SERASA, que é a matéria aqui, mas também o SPC, ele não tem nenhuma possibilidade de defesa. Ao consumidor, a empresa simplesmente encaminha ao SERASA, que automaticamente coloca negativo o nome do consumidor sem nenhum procedimento, sem nenhuma análise do que ocorre. Essa é uma discussão. Por enquanto, não há uma definição se esse tipo de inclusão é lícita ou não. Entendemos que não, mas o Judiciário sobre esse aspecto que careceria um melhor procedimento para se colocar o nome do consumidor num cadastro de negativação, justamente pelos argumentos que eu disse. Tem um caráter sancionatório, restringe-se direitos do consumidor ou do cidadão com a inclusão do seu nome nesse tipo de cadastro, gerando danos que, muitas vezes, são irreparáveis. Danos de ordem moral, danos de ordem material, como a perda de um emprego, como a perda de um contrato, nos casos de quem é colocado no cadastro uma empresa, soltada uma empresa no cadastro, ou protesto, todos esses meios de restrição de crédito que são realizados, que só existem hoje em dia, não têm um procedimento que permita ao consumidor, ou ao cidadão, ou à empresa, se defender e argumentar com respeito ao porquê do seu nome estar sendo colocado lá. Trata-se as partes de formas diversas. A empresa, o fornecedor sempre tem aquele direito de defesa, aquele direito da ampla de defesa, o contraditório, ele sempre é chamado para se pronunciar numa possibilidade de inclusão no cadastro e o consumidor, nunca. Há um desequilíbrio na relação. Esperamos que um dia seja equacionado essa discussão existente com relação à inclusão dos nomes dos consumidores. Fui convidado para trazer dados. Não sei se os senhores gostariam que eu lesse todas as empresas reclamadas. São muitas. Eu poderia ler as 10 primeiras e o número de reclamações existentes dos bancos, porque o material vai ser encaminhado à Mesa com todos os nomes, com algumas reclamações que estão na pasta, como é procedida a reclamação, por que eu disse que adotamos um procedimento, a empresa tem direito à defesa, o procedimento. Eu trouxe alguns processos, alguns exemplos de processo de como se chega a uma reclamação fundamentada para inclusão da empresa no cadastro do PROCON, que e imprensa



normalmente chama de lista negra, mas que, na verdade, não é uma lista negra, é apenas um estudo do mercado de consumo. Para os Srs. Deputados terem ciência de como é feito com todo o cuidado, com toda a responsabilidade para se colocar o nome de uma pessoa ou de uma empresa numa lista que pode trazer conseqüências danosas, o que não ocorre no caso da SERASA ou de qualquer outro tipo de proteção ao crédito, esses cadastros de proteção ao crédito. Essa é uma matéria a ser levada a discussão. Não sei se seria o caso desta Comissão Parlamentar de Inquérito se propor que esses cadastros que recebem dinheiro, sim, para manter esse nível de informação, preocupem-se mais, sejam mais responsáveis no momento de negativar o nome de um consumidor, porque os danos muitas vezes são irreparáveis e muito graves, de ordem moral e ordem econômica. E trazer um pouco do que ocorre de reclamações e que existem erros. A idéia mesmo de trazer esse rol de reclamações, apesar de não ser um retrato fiel do mercado, porque é um número da cidade de São Paulo, exclusivo da cidade de São Paulo. E, como salientei, os consumidores lesados procuram normalmente o Poder Judiciário, porque são casos de danos morais. A Fundação PROCON não tem como arbitrar danos morais, não tem legitimidade para arbitrar. No melhor das coisas, o acordo gira em torno de 70% das reclamações, conseguimos tirar o nome do consumidor que está inscrito indevido, ficar o nome limpo, mas arbitrar danos morais cabe ao Poder Judiciário. Então, muitas vezes, o consumidor prefere de antemão, para não haver perda de tempo, já entrar diretamente no Judiciário, pedindo, pleiteando a retirada do nome do cadastro mais a condenação da empresa por danos morais. Então, eu estaria aberto a perguntas quaisquer. Pelos dados que eu trouxe, seria isso. Agradeço o convite. E trago a preocupação de se ter um critério para se colocar o nome dos consumidores nesses cadastros, uma forma mais responsável de manchar a honra de alguém. Muito obrigado. Agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Continuando nossa audiência pública, já com a presença do Sr. Marcos Tofani Baer Bahia, Promotor de Justiça do PROCON Estadual de Minas Gerais, que convido para que tome assento à mesa. Também comunico aos Parlamentares que a lista de inscrição está aberta. E dando continuidade aos trabalhos, eu passo então a palavra agora, por até 20 minutos, ao Sr. Marcos Tofani, que faça os seus comentários.



O SR. MARCOS TOFANI BAER BAHIA - Boa tarde a todos. Eminentíssimos Deputados, Presidente desta Comissão Parlamentar de Inquérito, é com muita satisfação que venho aqui, em Brasília, para contribuir para esta CPI da SERASA. O tema objeto dessa investigação me parece ser muito mais amplo do que está sendo discutido aqui. Em verdade, o nome que eu entendo mais conveniente é o nome de arquivo de consumo, porque no Brasil nós vivemos hoje um problema muito grande, que é o problema relacionado ao crédito. No âmbito do Estado de Minas Gerais, o PROCON estadual, ele é tocado pelo Ministério Público a exemplo de somente mais um Estado em nossa Federação. Nós temos tido diversas reclamações em nossos órgãos, temos instaurado procedimentos administrativos no âmbito do PROCON. Porque, como os senhores sabem, o PROCON estadual, ele é um órgão que visa aplicar uma sanção em âmbito administrativo. Ao contrário do Poder Judiciário, porque o Poder Judiciário pode ir muito mais além. Ele pode, por exemplo, determinar uma obrigação de fazer ou não fazer. O PROCON estadual, ele se limita àquelas sanções administrativas que estão elencadas no art. 56 do Código de Defesa do Consumidor, dentre elas: aplicação de multa, aplicação de suspensão do fornecimento de um serviço a título cautelar — como é o caso da decisão que eu proferi semana retrasada contra a empresa Sul America Título de Capitalização, em razão de publicidade enganosa na comercialização de seus produtos e serviços. Vivemos hoje uma era de profunda informação. A informação, hoje, é o elemento mais importante, é o elemento que mais corre e que gera dinheiro hoje em dia. Como todos nós sabemos, o direito à informação, ele é um direito de quinta geração, um direito fundamental, que está consagrado na Constituição Federal. Mas o que está acontecendo hoje é exatamente o abuso desse direito de informação, que tem gerado danos morais e patrimoniais a diversos consumidores. O art. 5º da Constituição garante o direito à intimidade e à proteção dos dados desses consumidores. E o que devemos salientar é que os arquivos de consumo derivaram do crédito; não foi dos comerciantes. Na verdade, eles derivaram do crédito. Eles estão a serviço das oligarquias financeiras. Eu digo isso, porque nós temos percebido uma avalanche de ações por parte do Sistema Financeiro Nacional para fugir da incidência do Código de Defesa do Consumidor. Os bancos acham que estão acima do bem e do mal neste País. Grande parte dos problemas que nos



aflige diariamente, problema de endividamento, principalmente, passa pelo Sistema Financeiro Nacional. Isso não é nenhuma novidade. Nós temos percebido isso diariamente em nosso Estado. É muito irônico perceber que os bancos, ao mesmo tempo em que eles criam esses cadastros, na verdade, eles pretendem fugir da incidência do Código de Defesa do Consumidor porque alegam que o serviço de crédito não é um serviço regulado e que se sujeita ao Código de Defesa do Consumidor. Só que o § 2º do art. 3º do Código salienta que o serviço bancário é uma relação de consumo. Ora, se o serviço bancário é uma relação de consumo, por que os bancos querem fugir da incidência de uma lei, que tem mais de 10 anos, neste País, e funciona? Os diversos órgãos, por todo o nosso País, já provaram que a nossa Lei 8.078 é uma lei que pegou. Todos os dias, quando nós acordamos, vamos a uma padaria comprar um pão francês, nós estamos fazendo um contrato de consumo. Quando nós pegamos um ônibus na rua, nós estamos fazendo um contrato de transporte oral também. Então, o primeiro contrato que todos os dias nós fazemos é a relação de consumo, é um contrato de consumo. Ora, por que, a quem interessa que os bancos não sofram a incidência da Lei 8.078? E mais, se o Código de Defesa do Consumidor, no art. 43 e seguintes, regula os arquivos de consumo que derivaram do Sistema Financeiro Nacional, por que os bancos não querem se submeter ao Código, se os próprios arquivos que eles criaram estão regulados pela Lei 8.078? Vivemos hoje um momento de incapacidade para pensar. Eu sempre falo, em toda oportunidade, que nós temos a nossa consciência alienada. Nós não temos todos os dias aquele filtro de informações. São telenovelas, são propagandas, publicidades enganosas. Nós recebemos uma avalanche de informações e muitas vezes essas informações, elas levam o consumidor a se comportar de forma prejudicial ao seu interesse econômico. Eu estava vendo ontem uma publicidade, se eu não em engano, das Lojas Americanas, oferecendo crédito. As Lojas Americanas estão chegando ao ponto de vender crédito! O filósofo Domenico di Masio, um italiano, ele já disse que, no futuro, nós vamos ter sanduíche de crédito, porque a produção não acompanha as necessidades do homem. Nós vivemos num mundo de produção alienada, um consumo alienado. Nós temos a incapacidade... O povo brasileiro... Infelizmente, nós não temos ainda a capacidade de filtrar tantas informações. Então, por isso que eu chamo a atenção para esse direito à



informação, que é um direito muito importante. E eu pergunto: a quem interessa que o nome do consumidor seja inscrito na SERASA? Seria somente a proteção do crédito ou seria somente para penalizar o consumidor, que, muitas vezes, desempregado, se vê na contingência de não ter como arcar com aquele tipo de produto que ele adquiriu? É preciso que nós revejamos esses questionamentos, a utilidade pública dessas instituições — que elas tenham uma utilidade pública. Não podem ser meramente sindicatos dessas empresas operadoras de créditos, que são os bancos, são essas oligarquias financeiras, que desde 1964 impuseram pela nossa goela abaixo taxas de juros escorchantes. Essa vulnerabilidade do consumidor... Mais de 40 milhões de pessoas, hoje, estão com seus nomes inscritos em arquivos de consumo. Ora, não é prudente que, um país que se descamba para o crédito e que venda crédito, 40 milhões de pessoas não tenham direito a comprar financiado. Eu trouxe aqui duas leis que poderão contribuir para esta audiência pública, e chamo a atenção dos senhores para a questão de uma lei estadual que está sendo questionada pelo SPC e SERASA que diz respeito ao projeto de lei. Em Minas Gerais... Eu trouxe aqui um projeto de lei que diz o seguinte: dispõe sobre informações relativas a consultas realizadas em bancos de dados e cadastros de consumidores. Nós temos tido a oportunidade de encaminhar a vários Deputados Estaduais projetos de lei para melhorar a relação de consumo. O art. 1º diz o seguinte: fica proibida aos administradores de bancos de dados e cadastros de consumidores o repasse de informações sobre consultas realizadas pelos fornecedores aos seus associados. Parágrafo único: essas informações, de cunho não restritivo, consistem no nome e número de consultas realizadas por fornecedor. Um outro projeto de lei, também no Estado de Minas Gerais, que sofre tramitação, diz o seguinte: É vedada às empresas públicas e privadas, prestadoras e concessionárias de serviços públicos inscrever seus usuários em cadastros de consumidores inadimplentes ou mesmo comunicar a quem quer seja a condição de devedor de seus usuários. A violação do disposto nesta lei será punida na forma do disposto no art. 56 do Código de Defesa do Consumidor. Urge, a meu ver, que o Congresso Nacional faça uma legislação ordinário, em nível federal, proibindo a inclusão do nome de consumidores inadimplentes, usuários de serviço público essencial e de serviços públicos privados, de grande relevância nesses arquivos de



consumo. Por quê? O serviço público essencial deveria ser gratuito. Quando nós pagamos um serviço público, o consumidor/cidadão está pagando mais do que deveria pagar. A gratuidade é da essência do serviço público. A inclusão do nome do devedor, usuário de um serviço público, no SPC, SERASA, etc., acarreta uma dupla apenação para o próprio consumidor, porque ao mesmo tempo em que o nome dele vai parar nesses arquivos de consumo, ele tem um serviço público interrompido. Então, ele sofre dupla apenação. Se não me engano, SPC e SERASA falaram, algum tempo, que não remetem o nome dos consumidores, usuários de serviço público a esses arquivos de consumo, quando inadimplentes. Ocorre que a ANATEL, a própria ANATEL, baixou uma norma autorizando as empresas prestadoras de telefonia a incluir os nomes dos consumidores, de usuários de serviço público de telefonia, quando inadimplentes. Além de ter o telefone cortado, o consumidor ainda tem o nome negativado. A ANATEL funciona como o verdadeiro sindicato dessas empresas prestadoras de telefonia. Então, penso eu: ora, será que não está na hora de criar um órgão público para fiscalizar a atuação desses arquivos de consumo? Mas não um órgão público que existe nesse modelo do País, como a ANATEL, ANEEL, e outras agências reguladoras, que funcionam como verdadeiros sindicatos dessas empresas. Eu tenho oportunidade de propor ações civis públicas no Estado de Minas Gerais, e a ANATEL vem integrando a lide para defender essas empresas. Da mesma forma, não adianta a criação de um órgão como o Banco Central, que todo mundo sabe, não fiscaliza nada, fiscalizar esse setor de arquivos de consumo. Não vai adiantar também. É preciso que haja um órgão de composição mista, com representantes dos Estados, de associações de defesa do consumidor, Ministério Público, etc. Eu proponho a esta egrégia Casa a elaboração de uma legislação federal para impedir a inclusão do nome dos usuários inadimplentes de serviços públicos e de serviços privados de relevância pública, como hospitais e escolas. Proponho ainda a criação de um órgão governamental, a exemplo das agências reguladoras, mas num modelo diferente, para que eles fiscalizem essa caixa preta que são os arquivos de consumo. Terceiro, eu proponho que esta Comissão, através do seu Presidente, elabore uma carta apontando os problemas e os fatos que foram investigados aqui e encaminhe aos diversos Ministérios Públicos e ao Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor, para que nós possamos



articular uma atuação conjunta, eficiente e homogênea por todo o Brasil. Eu estou à disposição dos senhores para responder a alguma pergunta relativamente ao Estado de Minas Gerais, no que tange aos arquivos de consumo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Dando continuidade, conforme a lista de inscrição, concedo a palavra à Deputada Perpétua Almeida, mas antes esclareço que os Deputados terão direito a perguntas a ambos os convidados, os quais responderão, com direito a réplica e a tréplica.

O SR. DEPUTADO GILBERTO KASSAB - Pela ordem, Sr. Presidente. Eu só gostaria que o Dr. Gustavo Marrone esclarecesse se os dados que ele trouxe a esta Comissão referem-se à cidade de São Paulo ou ao Estado de São Paulo.

O SR. GUSTAVO JOSÉ MARRONE DE CASTRO SAMPAIO - Os dados referem-se à cidade de São Paulo. O que ocorre? Nós estamos hoje, no Estado de São Paulo, formando o cadastro estadual, formando uma rede estadual. A Fundação PROCON atua hoje em dia na cidade de São Paulo, competência na cidade de São Paulo, com relação a reclamações e com 200 Municípios conveniados, que têm PROCONs municipais. O que ocorre? Por que esses dados que têm aqui são apenas da cidade de São Paulo? Porque ocorreram procedimentos diferentes com relação às reclamações. A gente não coloca no nosso cadastro, no nosso rol de reclamações, procedimentos que são diferentes dos nossos, realizados na Fundação. Hoje, através de um sistema que foi implantado, com auxílio do Fundo Federal de Direitos Difusos, um primeiro cadastro estadual do Brasil, interligado com o mesmo procedimento. Então, a partir de 2004, já terá os dados gerais do Estado de São Paulo, mas por enquanto esses apresentados desde a criação da Fundação PROCON são apenas da Capital, não são do Estado inteiro, e acredito que ninguém tenha esses dados no Estado de São Paulo, a ligação perfeita com procedimento e nomes relativos às reclamações.

O SR. DEPUTADO GILBERTO KASSAB - Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Deputada Perpétua Almeida.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Sr. Presidente, senhores convidados, eu queria, antes de começar este assunto da CPI, fazer um registro, porque não queria, depois deste final de semana, retornando todos nós Parlamentares, não queria começar a minha participação nesta CPI sem registrar que



eu imagino a dor que todos os Parlamentares sentiram com a perda da nossa companheira Francisca Trindade. Imagino que a Casa deva fazer alguma sessão solene e confesso que é difícil, com certeza, para muitos companheiros tocar o dia-a-dia do Parlamento. Eu vou retomar o assunto da CPI e colocar a seguinte questão: eu lamento que a CPI esteja tratando apenas da questão da SERASA, porque as reclamações que chegam ao meu gabinete, e imagino que estejam chegando também em outros gabinetes, trazem dezenas de reclamações contra a SERASA e contra o SPC ao mesmo tempo e, pelas reclamações que recebo, imagino que SPC e SERASA são farinha do mesmo saco, como diz o povo, principalmente lá no Norte. Portanto, imagino que esta CPI deveria, no mínimo, estar investigando a SERASA, SPC e outros órgãos que fazem exatamente o que essas duas instituições estão fazendo hoje com o povo brasileiro. Eu tenho feito várias reclamações na tribuna desta Casa, alertando que os programas do Governo Federal, inclusive do Governo Lula, estão seriamente ameaçados por conta da SERASA. E queria ler aqui o trecho de um *e-mail*, de um documento que diz o seguinte: O Presidente da Caixa, Jorge Mattoso, anunciou que a instituição deve injetar 100 milhões na economia até o final do ano por meio do programa de microcrédito, que são linhas abertas para população de baixa renda. Segundo ele, em um mês e meio já foram inscritos cerca de 340 mil correntistas para esta modalidade. Após regulamentação, o prazo legal para entrada em operação é de 30 dias, mas já existe toda a infra-estrutura necessária para implantar o sistema imediatamente. E aí vamos ao que nos interessa: pelas regras estabelecidas, terão acesso ao dinheiro apenas as pessoas com conta há mais de 3 meses no cadastramento da Caixa Econômica Federal e cujo nome não conste na lista de devedores da SERASA. E aqui, Srs. Parlamentares, eu imagino que, se esta CPI chegar ao seu encerramento e não tiver acabado, na minha opinião, com esse desrespeito à sociedade, aí a CPI terá terminado em pizza, porque é inaceitável que programas populares, que devem levar o mínimo de dignidade aos cidadãos, tenha que passar por esse tipo de processo onde o que consta são os dados e investigações da SERASA. Eu queria pedir ao Sr. Presidente, se não der para tentarmos uma decisão hoje, mas parece que a nossa reunião secreta é amanhã, que a gente delibere pela ida da CPI ao Ministro da Fazenda, porque, pelos dados que nós já temos nos depoimentos



colhidos acerca da SERASA, mesmo enquanto esta CPI está transcorrendo, pedirmos que o Ministro imediatamente discuta com a Caixa Econômica Federal e reveja esses critérios, porque, com certeza absoluta, depois do encerramento da CPI da SERASA, vão constar lá nossas orientações. Então, é isso que estou pedindo ao Presidente, para que a gente discuta a ida da CPI da SERASA imediatamente ao Ministro Antônio Palocci, para que sejam rediscutidos os critérios da participação do povo nos recursos dos programas que, inclusive, estão sendo administrados pela Caixa e por outros bancos também. E queria perguntar aos senhores a seguinte questão: com certeza, órgãos como o PROCON, devem ter diariamente centenas e centenas de reclamações. Eu queria conhecer mais de perto, se é possível, qual é o índice de reclamações acerca da SERASA e, se vocês tiverem, do SPC também, até para a gente conhecer e fazer uma comparação acerca dessas reclamações que, na minha opinião, estão lesando o consumidor. Se vocês podem fazer relatos de como elas estão chegando aos PROCONs; e qual é o índice de reclamação frente a outras reclamações? A outra pergunta é: que tipo de orientação vocês têm dado aos consumidores quando procuram o PROCON, no sentido de que, segundo eles, estariam sendo lesados pela SERASA. Para que outros órgãos vocês encaminham ou que providências vocês tomam. E, para finalizar, como são duas instituições importantes, que orientação vocês dariam a esta CPI que devam constar no nosso relatório como um relatório que deve apontar saídas e alternativas para acabar, na minha opinião, com esse tipo de desmando e desrespeito aos consumidores brasileiros. Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Deputada Perpétua, eu não poderia deixar de responder a alguns comentários feitos por V.Exa. Primeiro, achei muito oportunos os comentários feitos por V.Exa. Em segundo lugar, é igualmente muito oportuna a sugestão de V.Exa. de um grupo de Parlamentares ir até o Ministro Palocci, solicitar que S.Exa. reverta, de imediato, esse requisito que hoje, pelo jeito, é um requisito praticamente básico do Governo Federal, em se tratando de financiamentos ou recursos através da própria Caixa Econômica Federal. Sugiro que amanhã nós discutamos isso na nossa reunião que não tenho dúvida nenhuma trará grande proveito a esta CPI. Quanto à observação de V.Exa. de ela ser somente uma CPI da SERASA, eu lhe dou a mão à palmatória e não tenho dúvida nenhuma de



que eu formularia o requerimento, estendendo-o aos outros órgãos. Acredito na certeza do resultado e principalmente do trabalho prestado por esta CPI no seu final. E nós, já resolvendo ou tentando com muita garra e honestidade, resolver o problema ocasionado à população brasileira através da atuação indevida ou equivocada da SERASA, por muitas vezes, eu tenho a certeza de que vão se entender também as medidas tomadas aqui, através do relatório, a outros órgãos que informam dados de pessoas físicas e jurídicas. Passo a palavra ao Dr. Gustavo para responder à Deputada Perpétua e, depois, ao Dr. Marcos.

O SR. GUSTAVO JOSÉ MARRONE DE CASTRO SAMPAIO - Deputada, eu também concordo que a SERASA é apenas um dos cadastros que existem. O número que trouxemos de São Paulo é relativo apenas ao SERASA; o SPC também tem mais ou menos o mesmo número de reclamações. Então, deveria ser para todos os cadastros, aquelas empresas que instruísem e que mantêm cadastros de consumidores, como bem disse o Dr. Tofani. Acho que esse é um problema geral, não apenas da SERASA. Com relação à porcentagem das reclamações, quando fazemos o *ranking*, em São Paulo, normalmente temos esses problemas da SERASA e do SPC; eles acabam caindo em bancos, instituições financeiras. Os bancos são o segundo setor mais reclamado em São Paulo, historicamente, o ano passo foi, o ano retrasado também, perdendo apenas para a telefonia, que é campeã absoluta desde que foram privatizados os serviços. Do contexto dos bancos, o que representa esse tipo de inscrição irregular na SERASA, no SPC, chega a 40% das reclamações com relação a serviços bancários. Então, é um número muito expressivo. Por que o é número expressivo? Porque esse número é tirado de reclamações com fundamento, nós só divulgamos reclamações com fundamento. Recebemos cerca de 40 mil reclamações/ano. Apenas 2 mil são fundamentadas. Por isso eu disse que passamos por um processo de seleção muito grande, uma responsabilidade muito grande para divulgar o nome de alguém na lista. Há ampla defesa, tudo direitinho, tudo conforme a lei. Mais ou menos 40% das reclamações são de bancos, que é um setor que aparece em segundo lugar no número de queixas que chegam ao PROCON. Percentualmente é bem relevante quanto às demais reclamações, à frente de planos de saúde, de imóveis, de energia e de outros setores com problemas graves com relação aos consumidores. Quanto



às providências, o que ocorre? O consumidor procura a fundação no seu atendimento, faz uma reclamação contra a SERASA ou SPC ou a instituição que o lançou indevidamente; é processado todo o trabalho, feita audiência, direito de defesa; tenta-se uma conciliação com a empresa. Em 70% dos casos se consegue uma conciliação; quando a empresa é irredutível, não quer a conciliação, normalmente encaminhamos ao juizado especial, Poder Judiciário, com a petição inicial. Nós mesmos preparamos e encaminhamos ao Poder Judiciário os casos que não conseguimos resolver de forma amigável, por acordo. Quando o caso se torna geral, nós encaminhamos ao setor de fiscalização que apurar se há algum fato em que caiba sanção pecuniária, aplicação de multa ou outro tipo de sanção administrativa. Esse é o procedimento normal, mas com relação ao consumidor individual, se não se resolvem os 30% dentro da fundação, se encaminha-se a petição feita ao juizado especial cível; ele não precisa procurar um advogado. É um acordo que se tem com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. A fundação pode diretamente preparar a petição inicial para os consumidores e encaminhar para o Poder Judiciário para que eles tenham seu direito resguardado. Entendo também que essa questão de o cadastro ser não permitido é polêmica. Não concordo muito com a divulgação, mas, se entender que é lícito manter esse cadastro, que se faça nos mesmos moldes que os fornecedores exigem, com responsabilidade e com direito à defesa, não simplesmente como aviso. Se eles encaminham o nome de uma pessoa, o nome vai diretamente para o cadastro. Quando a pessoa é cientificada, já está inscrita, já está negativada e não tem direito a contra-argumentar. E isto, eu acho inconstitucional, além de tudo, porque se está punindo, se impingindo uma pecha, dando uma sanção que fere a honra, o nome da pessoa, joga-se a pessoa em um universo de inadimplentes sem nem lhe dar o direito de defesa. Se houvesse um critério, uma legislação que obrigasse a quem tem esses cadastros e ganham dinheiro com isso — porque todos eles são remunerados e bem remunerados pelas empresas que se utilizam do serviço — que sejam responsáveis na informação que prestam, que possibilitem o acesso à defesa do consumidor. Por isso deve haver uma legislação que regulamente esses cadastros, como é feito com o caso dos fornecedores. O PROCON só mantém o cadastro, mediante o procedimento que é previsto em lei. Existem decretos, existem



legislações estaduais que prevêem esse tipo de procedimento administrativo para se incluir o nome da empresa no cadastro de todos os anos lançado pela fundação. Então, seria basicamente essa sugestão para se regulamentar a atuação desses cadastros.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – Dr. Marcos.

O SR. MARCOS TOFANI BAER BAHIA – Respondendo a pergunta da eminente Deputada, o setor de finanças esse ano chegou ao primeiro lugar, como já era de se esperar, em nível de reclamações. O problema todo está na raiz. A partir do momento em que o consumidor se torna vulnerável a essa avalanche de créditos que lhe é oferecida, ele vai se endividar e o nome dele vai ser incluído na SERASA, nos arquivos de consumo, que estão virando instrumento de meio de coação para a cobrança de dívida. É isso que hoje são os arquivos de consumo. Por que não fazemos uma legislação que dilate o prazo para inscrever o nome dos consumidores nos arquivos de consumo? Muitas vezes, o consumidor fica desempregado ou tem algum problema de saúde na família e ele deixa de pagar a um banco ou a um lojista a quantia para solver uma dívida com o hospital, com a escola. Ora, francamente, entre pagar um hospital e um banco, nós não devemos nem pensar duas vezes. A vulnerabilidade do consumidor passa por aí. Por que não alargamos o prazo de inscrição, como se fosse um estágio: olha, eu, arquivo de consumo, vou incluir o nome do consumidor, mas somente após um prazo de 6 meses. Dessa forma, o consumidor poderá ter tempo para pagar a dívida ou por qualquer outra razão, incontingências que nos afligem todos os dias. O que nós temos feito? Temos recebido as reclamações. Quando a reclamação é de natureza eminentemente individual, fazemos mesmo que a Fundação PROCON de São Paulo. Elaboramos uma petição inicial, pedimos a retirada do nome do consumidor do arquivo de consumo e indenização por danos morais. O consumidor assina a petição e damos entrada no Juizado Especial das Relações de Consumo. Isso não havendo acordo com o comerciante, com a financeira ou o banco. De outra forma, se for uma lesão em nível coletivo, que pode acometer um sem-número de consumidores, ao romper as fronteiras de uma cidade e romper várias regiões do Estado, nós ingressamos com ações civis públicas exatamente para pedir indenização ou reparar uma inclusão indevida. A sugestão que eu tenho, mais uma,



vez seria a criação de uma legislação que regule o setor e a criação de uma agência reguladora, não nos moldes das atuais agências, que não funcionam para nada, mas uma agência reguladora mista, com composição mista dos membros e órgãos de defesa do consumidor, com membros de organismos governamentais e não governamentais, como o DPDC, que é o órgão vinculado ao Ministério da Justiça incumbido da proteção administrativa do consumidor em âmbito federal. Nós, PROCONs, somos o termômetro do que acontece com os consumidores no Brasil. Nós temos todos esses dados, esses índices, mas precisamos do apoio do Congresso Nacional. Nós temos capacidade para redigir projetos de leis, dar todo o suporte jurídico para os Deputados, como nós fazemos no Estado de Minas Gerais; temos capacidade para ajuizar demandas em âmbito coletivo. Nós temos capacidade de nos organizar no âmbito do Brasil, uma vez por ano pelo menos nos encontramos nos Fóruns Nacionais de Defesa do Consumidor. Então de que precisamos? Exatamente do apoio do Legislativo para dar uma alavancada na proteção e defesa do consumidor.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – Próximo inscrito, Deputado Deley.

O SR. DEPUTADO DELEY – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Deputados e Deputadas, nossos convidados, eu havia até anotado uma pergunta ao Sr. Gustavo em relação à telefonia. Mas o convidado Marcos já expôs um pouco sobre a telefonia, que também era uma curiosidade nossa. Assim faço outra pergunta aos nossos 2 convidados. Como disse o Sr. Marcos, o PROCON hoje realmente é um termômetro nessa relação com a população, principalmente com aqueles que se sentem prejudicados nessa relação que eu — diria — covarde, até por todas as informações que temos tido nesta Comissão, em que pese termos conhecimento de comentários no sentido de que esta CPI não chegaria a lugar algum, talvez por esse sistema financeiro ter se acostumado tanto às benesses de alguns setores do poder. No entanto, tenho certeza que ao final vamos poder corrigir várias situações. Já que V.Sas. têm uma relação muito próxima com a população, dentro dessa relação há muitos casos de pessoas que não conseguem emprego pelo fato de estarem negativadas? V.Sas. têm tido acesso a esse tipo de reclamação da população?



O SR. MARCOS TOFANI BAER BAHIA – Coincidentemente, na semana passada, um consumidor perdeu o emprego por causa da inclusão de seu nome em um arquivo de consumo. Ele é trabalhador de uma instituição financeira, não me recordo o nome, e o cheque dele foi devolvido como sem fundos, erroneamente por um banco e ele foi mandado embora. O banco alegou simplesmente que, se ele tinha mandado um cheque sem fundos, ele teria de procurar a Justiça para reaver seus direitos. É essa a postura dos bancos o que faz sentir certa impunidade que grassa nas relações de consumo. Os bancos são as instituições que — eu diria — menos fazem acordo nos PROCONs. Dificilmente conseguimos fazer um acordo com bancos. Eles simplesmente preferem o caminho da Justiça. Por quê? É um caminho mais árduo e mais oneroso para o consumidor. Além disso, há o problema da operosidade do Poder Judiciário. Os bancos recorrem, quando entramos com ações civis públicas, vão até os superiores tribunais e só se dão por vencidos, quando a sentença transita em julgado, e ainda vem outro problema, a execução da sentença. Eles embargam a execução de sentença e dão a penhora em imóveis que não têm nenhum valor comercial. O problema todo passa por aí e gira em torno não só dos arquivos de consumo, porque os arquivos de consumo nasceram do sistema de crédito, nasceram das oligarquias financeiras e estão a serviço delas. Então, esse é o caso que eu tenho para ilustrar, aconteceu na semana passada e que, se for pertinente, poderei juntar ao relatório desta CPI.

O SR. GUSTAVO JOSÉ MARRONE DE CASTRO SAMPAIO – Com relação à negativação e ao emprego, a instituição financeira não contrata nem demite quem tem nome negativado em qualquer uma disso já é sabido, eles utilizam esse método. Com relação aos outros setores, não temos uma padronização, não existe uma regra se eles utilizam ou não dessa informação para contratar ou demitir. Eu sei que na instituição financeira, qualquer banco, qualquer instituição financeira, é regra do próprio RH, Recursos Humanos, não contratar nem demitir quem tem problemas no SPC ou no SERASA. Por isso tem se que regulamentar, porque a repercussão dessa inscrição do jeito que é hoje — irresponsável — causa muitos danos, tanto de ordem material como moral. Caso típico de restrição ao emprego é o caso da instituição financeira. Chegou um caso em Minas, mas em São Paulo é comum a demissão de funcionários ou a recusa de fichas de emprego pelas instituições



financeiras por causa de nome negativado, seja indevida ou devidamente. Eles utilizam, eles não têm esse critério, principalmente porque não sabemos qual é devido e qual é indevido no momento da análise, porque não existe nenhum tipo de procedimento para se inscrever o nome no cadastro.

O SR. DEPUTADO DELEY – Há muitos comentários das pessoas que procuram o PROCON, comentários no dia-a-dia de que não conseguiram determinado emprego pelo fato de estarem negativadas?

O SR. GUSTAVO JOSÉ MARRONE DE CASTRO SAMPAIO – Não. Existe, existe. É que nós não temos esse controle, porque acabamos não tendo competência de atuar, mas, com certeza, existe. E é por isso que eu falei, é um padrão, principalmente do mercado financeiro, esse tipo de conduta e é a reclamação que chega também. E se perguntarmos para qualquer diretor de banco que trabalha nos RH, ele vai falar que não contrata e demite quem tem problema de crédito.

O SR. DEPUTADO DELEY – Mas mesmo fora das instituições financeiras existem casos de outras empresas?

O SR. GUSTAVO JOSÉ MARRONE DE CASTRO SAMPAIO – É isso que eu não posso afirmar. Eu conheço o do mercado financeiro; aos outros casos eu ainda não tive acesso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – Próximo inscrito, Deputado Luiz Alberto.

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, queria parabenizar a contribuição do Dr. Marcos Tofani e Dr. Gustavo Marrone a esta CPI. Cada vez que esses depoimentos, principalmente dos representantes de órgãos de defesa dos consumidores ou de fiscalização, que têm compromisso com a cidadania, fica comprovada a ação nefasta da SERASA.

Queria me associar à preocupação da Deputada Perpétua. Sugiro ao nobre Presidente que consulte o Regimento Interno a respeito da possibilidade de ampliar, já que o requerimento foi pedido exclusivamente para investigar as ações do SERASA. Temos diversas outras instituições que têm ou se compuseram para construir um banco de dados de consumidores que fazem o mesmo tipo de trabalho, o mesmo tipo de ação da SERASA. Parece-me que nossa motivação em relação à



SERASA é talvez porque seja a maior instituição e que tem ação mais agressiva nesse campo, mais explícita na sociedade. Daí, a Deputada Perpétua ter salientado a importância da necessidade de esta CPI procurar o Ministro da Fazenda para discutir a cessão de crédito do programa social criado pelo Governo Lula. E um dos pressupostos é a pessoa beneficiária não estar inscrita no cadastro de inadimplência, SERASA, significa que este programa pode estar comprometido, porque, pelo próprio relatório do SERASA aqui, que eles mandaram para a CPI, cerca de 23 milhões de brasileiros e brasileiras estão no cadastro de inadimplência, ou seja, é um número expressivo, isso sem considerar os outros cadastros, SPC e outras instituições. Então, um programa social não pode estar vinculado a um banco de dados que negativa as pessoas. Seria até errado considerar que esses bancos de dados só trabalham com as relações de consumo, porque um programa social desse não é relação de consumo. Estar em uma lista de acesso ao emprego não é uma relação de consumo. Portanto, se utiliza desse banco de dados para violar a cidadania dessas pessoas. Portanto, acho que é fundamental, Sr. Presidente, essa sugestão da Deputada Perpétua do Socorro de que a CPI possa pedir uma audiência ao Ministro da Fazenda para tratar dessa questão. E, às vezes, a sociedade não presta atenção em algumas formulações de alguns intelectuais brasileiros. Eu aqui fiquei lembrando de uma frase, frase não, na verdade de uma posição do saudoso Dr. Prof. Milton Santos, quando ele dizia que ele detestava esse termo “consumidor”, porque isso, na verdade, tenta superar a idéia de cidadania. Então, as pessoas se transformam em números, que vão ter acesso a consumo, e o sistema financeiro trata assim e o sistema de consumo trata as pessoas como cifras e não como cidadãos. Portanto, essa violação persistente da cidadania e que as pessoas não têm nem direito de se defender. Então, é muito grave. Volto a insistir, o SERASA virou um *big brother*, ele controla todas as pessoas, 23 milhões de pessoas que estão lá, submetidas a um processo de violação dos seus direitos, de impedimento do exercício de cidadania, é uma coisa muito grave. Grave ainda denúncias como essas aqui que o Dr. Marcos Tofani falou, quer dizer, uma empresa demite o cidadão porque ele foi inscrito no cadastro de inadimplência. E mais ainda grave: a devolução do seu cheque foi incorreta, quer dizer, não tem direito de defesa nenhuma. Não tem direito de defesa. Aliás, em outros depoimentos se confirmou



aqui que algumas empresas, quando vão contratar trabalhadores, eles consultam o SERASA, não só o SERASA, como devem consultar outras instituições. E, se as pessoas estiverem negativadas, inadimplentes, as pessoas não têm direito a acessar uma vaga de trabalho. E há, inclusive, denúncias relativas até ao serviço público. Então, a CPI precisa investigar se ainda permanece esse tipo de relação. Imagino que possa permanecer até por conta da informação acerca de um programa social, não tem nenhuma relação com essa questão. E, na última reunião, Sr. Presidente, eu coloquei aqui: estranho, muito estranho que os órgãos de imprensa, grandes órgãos de imprensa não estejam dando divulgação a esta CPI. Eu tenho recebido, outros Deputados e outras Deputadas temos recebido vários *e-mails* de cidadãos que têm mostrado esperança de que esta CPI dê em alguma coisa. Aliás, ontem mesmo recebi uma informação, por *e-mail* de um cidadão, que fez um teste para o emprego e não conseguiu, porque estava no SERASA. Ele não conseguiu. Então, são várias provas desse tipo de ação. E nesse final de semana, um grande órgão de imprensa televisada fez um programa sobre a inadimplência. Não citou SERASA, não citou nenhum órgão, mas, assim, parecia uma coisa encomendada, porque, a conclusão a quem assistiu aquele programa chegou é que o alto índice de inadimplência é culpa do consumidor, do cidadão, que se descontrola, não tem controle, irresponsável, porque gasta mais do que ganha na sua relação de trabalho. Enfim, em nenhum momento passa a idéia de que, em primeiro, existe uma agressão à cidadania quando várias dessas empresas, bancos principalmente, oferecem quase que obrigando você a aceitar um cartão de crédito, que você não solicitou. Várias propagandas, em meios de comunicação, oferecem empréstimo em dinheiro, e mais, sem consultar a SERASA, sem consultar o SPC, enfim, sem pedir nenhum tipo de garantia. Evidentemente que essas pessoas que eles têm acesso indiretamente, eles já têm uma espécie de perfil, vamos dizer assim, socioeconômico dessas pessoas. E isso é uma ilegalidade cometida. Então, esse programa, na verdade, ele faz isso. Ele dá a impressão de que essa ação dessas organizações, como a SERASA, não tem nenhum tipo de ilegalidade, nenhum tipo de agressão. Ao contrário. A culpa é do cidadão que não sabe controlar as suas finanças. Não fala dos juros escorchantes que são cobrados na relação de crédito e principalmente das pessoas que entram numa inadimplência por dificuldade de saldar, por desemprego



ou por qualquer problema que ocorra na sua vida pessoal, e então cobra juro sobre juro que impede a sua adimplência. E evidentemente, como o Dr. Marcos colocou, o sistema financeiro sabe que a Justiça é lenta, que é melhor promover um terrorismo com o cidadão que está inadimplente, porque vai obrigá-lo a fazer qualquer coisa para pagar, qualquer situação: vender um bem, ir para a mão de um agiota. Ou seja, sair de um agiota e ir para outro. Então, essa é a relação do cotidiano. Eu faria uma única pergunta, que eu fiz na outra reunião, que é uma dúvida que o Procurador que esteve aqui não superou. É uma argumentação da SERASA. O que os senhores entendem? O novo Código Civil estabelece 3 anos para que haja — como é o nome da figura? — a prescrição do débito. E a SERASA acha que... Portanto, nós entendemos — eu, particularmente, entendo — que, se a prescrição é de 3 anos, completou 3 anos, o cadastro tem que ser suprimido. Ou seja, a SERASA não pode mais informar a situação inadimplente do cidadão ou da cidadã. No entanto, a SERASA interpreta diferente, acha que o Código de Defesa do Consumidor estabelece 5, continua estabelecendo 5 anos. E essa dúvida entre nós não foi ainda superada: se vale, se tem precedência o Código de Defesa do Consumidor em relação ao Código Civil ou o contrário. Então, eu gostaria de perguntar ao Dr. Gustavo Marrone e ao Dr. Marcos Tofani qual é a compreensão dos senhores em relação à precedência de um ou outro instrumento jurídico. Muito obrigado.

O SR. MARCOS TOFANI BAER BAHIA - Bom, existem dois prazos prescricionais com relação, que regulam essa matéria. Tem um prazo genérico de 5 anos, que a partir de 5 anos o nome do consumidor não pode constar em arquivos de consumo, e existem outros prazos especiais, como está previsto no Código Civil, no art. 206, que trata da prescrição das ações cambiárias. Ações cambiárias são as ações executivas de títulos de crédito. Não são as ações de cobrança, como entendem esses arquivos de consumo. Ou seja, uma vez prescrita a ação cambiária ou executiva de um título de crédito, não cabe ao arquivo de consumo manter o nome do consumidor em seu cadastro. Nós sabemos que os títulos de crédito, por exemplo, o cheque prescreve em 6 meses, não é? Ora, prescrito o título de crédito, prescrito o cheque, depois de 6 meses não pode o consumidor ter seu nome permanecido nesse cadastro. Outro prazo, para as notas promissórias, letras de câmbio, a legislação especial prevê um prazo de 3 anos. A gente sabe que muitas



vezes o consumidor, quando vai fazer um contrato, vai fazer uma compra, melhor dizendo, ele paga com cheque pré-datado. Na maioria das vezes, ele não preenche contratos nem nada — nem documentos assumindo a dívida. Ele paga com cheque ou nota promissória. Ora, se esses títulos de crédito prescrevem em 3 anos, no caso particular, o cheque, em 6 meses não pode o nome do consumidor — e é muito simples — constar desses cadastros. O Dr. Antônio Herman foi um dos autores do anteprojeto do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, ele mesmo fala nesse livro, *Código Brasileiro de Defesa do Consumidor*, comentado. Ele é um dos autores do anteprojeto. Foi ele que redigiu a parte inerente aos arquivos de consumo, no art. 43. Ele mesmo explica, ele mesmo explica que a ação cambiária, quando está prescrita, não pode o nome do consumidor figurar nesses arquivos de consumo. É muito simples. Agora, os arquivos de consumo se aproveitaram do novo Código Civil para dizer: “Não, aí é uma discussão. O Código Civil prevê um prazo de 3 anos, mas nós entendemos que essa ação não é a cambiária, é a ação de cobrança.” Ora, se a ação de cobrança não está prescrita, então o nome do consumidor pode ficar por até 5 anos. Então, é muito cômodo, realmente, nós interpretarmos contra o consumidor com quem está com as cartas nas mãos. Nós temos a posição do autor do anteprojeto, é a posição nacional. Penso eu que esta, talvez, seja a posição também da Fundação PROCON, de São Paulo; que existem 2 prazos regulados: o prazo genérico de 5 anos e o prazo prescricional das ações cambiárias. Prescrito qualquer um desses prazos, o que for atingido primeiro pela prescrição, o nome do consumidor não pode mais figurar. Seja de 6 meses, 3 anos, 4 ou 5 anos.

O SR. GUSTAVO JOSÉ MARRONE DE CASTRO SAMPAIO – Bom, realmente existem 2 posições com relação à prescrição para efeitos da inscrição no cadastro, em qualquer cadastro relativo aos consumidores. Ocorre que essa discussão, ela já vem desde a... É que agora, com o advento do Código Civil, surgiu uma nova discussão, que já existia desde a entrada em vigor do Código de Defesa do Consumidor, porque, se não me engano — não estou com o novo Código Civil em mãos —, ele fala em 3 anos, excetuados os prazos em leis especiais. A SERASA, basicamente, vive de cheque. Nós estamos falando sobre SERASA. O cheque, a lei... Existe lei especial que a prescrição é de 6 meses. Quer dizer, não foi



o Código Civil que trouxe essa discussão. Essa discussão já existia. O que ocorre? Hoje, em nota soltada pelo Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, via DPDC, Ministério da Justiça, posição recente com que fez que nós, da Fundação PROCON, mudássemos a posição, nós entendemos que a prescrição do título cambial não é a prescrição tida no art. 43, se não me engano, § 3º, ou 5º do Código de Defesa do Consumidor, onde fala em cobrança da dívida. Porque se prescreve a ação cambial, não se prescreve a cobrança da dívida. Parágrafo 5º do art. 43: “não se prescreve a cobrança da dívida.” Essa é a posição nacional, soltada pelo Ministério da Justiça, via DPDC, recentemente. Nós tínhamos a posição na Fundação de que 6 meses, no caso do cheque, teria que se tirar... se não entrou com ação de execução, aqueles casos que interrompem a prescrição, não se poderia ter mais o nome no cadastro. Com essa nova posição do sistema nacional, que, se não me engano, ela foi soltada em março ou em abril, depois de uma reunião que teve aqui em Brasília com todos os coordenadores de PROCONs do Brasil, foi soltada essa nova posição de que não se entende que, no § 5º do art. 43, a prescrição seja ação cambial, que é da lei especial e, sim, a cobrança da dívida. Então, se manteria o prazo de 5 anos ainda, a possibilidade do nome do consumidor estar no cadastro durante 5 anos, porque existem outros meios jurídicos de se cobrar a dívida, mesmo com a prescrição do título cambial. Uma ação ordinária, uma ação monitória, outros tipos de cobrança da dívida não ocorreriam a prescrição da cobrança. Essa é a posição nacional hoje do Sistema de Defesa do Consumidor com relação à prescrição nos banco de dados. Cinco anos não se entende prescrição cambial como a prescrição do art. 43, § 5º.

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO – Eu só queria fazer o último comentário, Sr. Presidente, acerca do que o Dr. Marcos colocou em relação à legislação especial que trata da questão dos cheques, por exemplo. Se a prescrição é de 6 meses, a própria SERASA informa que o número de consumidores que estão inscritos como devedores inadimplentes há mais de 3 anos neste serviço cadastral, discriminado pela unidade da Federação em virtude das dívidas decorrentes de emissão de cheque sem provisões de fundos, mais de 3 anos, são 5 milhões, 756 mil, 141 pessoas, até o dia 14 de julho deste ano. Portanto, ela não está cumprindo, não está cumprindo. Ela argumenta que de uma lei especial, para se proteger ou para se beneficiar, ela se utiliza. Mas não se utiliza para cumprir o determinado



numa lei especial, que trata da questão de emissão de cheques, da relação de consumo, relação de cheques. Ela tem, aqui, 5 milhões, 6 milhões de pessoas inscritas há mais de 3 anos no cadastro da SERASA. Eu queria perguntar aos senhores qual atitude o cidadão, nessas condições, pode tomar.

O SR. GUSTAVO JOSÉ MARRONE DE CASTRO SAMPAIO – Bom, como eu disse, isso é uma matéria polêmica. Existem 2 posições: aquela que é sustentada pelo Procurador da Justiça, de São Paulo, o autor Antônio Herman Benjamin, que diz que são 6 meses. Existe a posição do sistema, soltada por Brasília, que não é vinculante para os PROCONs estaduais. Mas que, por uma iniciativa de se formar um sistema nacional, acabou-se adotando, na maioria dos Estados, que são 5 anos, independente de o Código Civil trazer os 3 anos, ou direitos especiais trazerem 6, porque são ações diversas, naturezas diversas. Eu acho que essa matéria nunca foi levada ao Poder Judiciário para que ele, sim, decida. Ele é o órgão que vai decidir esse embate todo, embate doutrinário. Quem acaba decidindo é o Poder Judiciário. Acho que é uma matéria a ser levada ao Poder Judiciário, nunca se levou. Outra coisa é uma sugestão que eu deixo: por que não se faz uma lei que estabeleça, já, um prazo definido? Não se monte alguma coisa que se dê margem à interpretação doutrinária? Toda vez que se dá margem à interpretação doutrinária, você acaba tendo posições. Um fala isso, um empurra para aquilo, você não tem uma decisão. Eu acho que, nesse caso, deveria se trazer uma emenda, uma mudança nesse art. 43, fixando prazo máximo de 3 anos. Na verdade, é isso que muita gente quer. Que se fixe um limite, porque nós, que trabalhamos no dia-a-dia, a gente tinha uma posição, havia uma posição nacional, nós mudamos; a gente tinha questionado por causa da mudança de postura, em tese, mais prejudicial para o consumidor. Não é a postura que deveria ter um órgão de defesa do consumidor, mas é uma postura juridicamente defensável. E esse caso nunca foi levado ao Poder Judiciário. Eu acho que deveria se fazer uma regra específica, uma mudança na lei que possibilite 3 anos ou 6 meses. Não importa o prazo que se fixe, mas que seja um prazo que não dê margem à discussão, porque hoje em dia nós temos essa divergência: de o Sistema Nacional soltar uma nota, PROCONs utilizarem outros tipos de regras. O Judiciário nunca foi consultado, deve-se ter uma regra básica. Isso é o que eu penso. Hoje em dia nós temos uma posição que é adequada ao sistema nacional,



feita por Brasília, que é de 5 anos. É o prazo máximo, mesmo com esse advento do novo do Código civil, porque natureza diversas de ações.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – Antes de passar a palavra ao próximo inscrito para o debate, Deputado Cezar Silvestri, gostaria de fazer um comentário, a título para enobrecer, enaltecer a nossa CPI, para não sermos injustos com nós mesmos e até com a própria CPI, quando se trata de um requerimento só pedindo a apuração das atividades da SERASA. Mas nada impede a esta Comissão, aos membros desta Comissão que, de uma maneira inteligente, façam através de requerimentos para que nós possamos abordar, dentro desta discussão, dentro desta CPI, trazermos para o debate os SPCs, e assim por diante, para que eles nos informe dos dados também de pessoas que estão negativadas; para que eles expliquem, por exemplo, onde eles coletam as informações para que possam realmente ou vendê-las ou passar a quem eles... a quem procura esse serviço. Então, é muito importante fazer esse comentário para que, de uma maneira inteligente, nós possamos, se não antes, mas de agora em diante, abordarmos também esses órgãos, como o SPC, por exemplo. Próximo inscrito para o debate, o Deputado Cezar Silvestri.

O SR. DEPUTADO CEZAR SILVESTRI – Eu queria fazer a pergunta, inicialmente, ao Dr. Marcos Tofani. Eu iniciei os meus trabalhos agora, recentemente, mais precisamente na sessão passada, nesta CPI. Mas, até para que eu possa desenvolver o meu raciocínio e pelo fato de V.Sa. ser Promotor Público, qual a diferença entre a SERASA e o SPC, básica? Gostaria de iniciar com essa pergunta. Se for possível, Sr. Presidente, logo após a resposta, eu gostaria, daí, de desenvolver o meu raciocínio, complementando as perguntas que tenho a fazer.

O SR. MARCOS TOFANI BAER BAHIA – A diferença básica é que a SERASA está restrita a instituições financeiras de crédito. É um braço dessas instituições financeiras.

O SR. DEPUTADO CEZAR SILVESTRI – Pois é, mas, em cima da sua resposta, eu, como disse, iniciei agora os meus trabalhos, mas eu li alguns depoimentos que foram feitos em sessões anteriores desta CPI... Inclusive tem um deles que é de um juiz federal aposentado que foi vítima, na minha avaliação, de um golpe, onde foram compradas 3 linhas telefônicas em seu nome, em Porto Alegre,



ele nunca esteve na cidade de Porto Alegre, logicamente, não cabia a ele essa dívida, e ele foi negativado. E por essa razão perdeu o seu crédito. Bom, fiz essa pergunta pelo seguinte: porque também eu vi aqui o contrato, de 98, entre a Receita Federal, a FEBRABAN e a própria SERASA, que diz claramente que “a SERASA se compromete, por ordem da FEBRABAN, a disponibilizar os dados para consulta da rede bancária, conforme o disposto acima; comprometendo-se ainda a não transferir-los a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou de qualquer outra forma divulgá-los”. Então, logicamente, se você divulga, vende o serviço, a SERASA está incorrendo numa ilegalidade. Então, a segunda pergunta seria: o consumidor que foi lesado pelo fato de a SERASA passar essas informações, que, a princípio, teria que ser dentro do sistema bancário, passou para qualquer outra instituição, ou vendeu para qualquer outra empresa essa informação, qual a ação cabível que cabe ao consumidor? Qual a forma de ele acionar na Justiça a SERASA por fornecer essas informações ou por ter vendido essas informações a terceiros? E, por último, eu achei muito interessante a idéia que V.Sa. propõe, e parece que esse projeto está tramitando na Assembléia Legislativa de Minas Gerais, que é o que proíbe a inclusão nos arquivos de consumo os usuários inadimplentes em serviços públicos e também nos serviços privados de interesse público, como é o caso específico dos hospitais. Eu acho essa idéia extremamente interessante. E a sugestão que eu dou, e gostaria de dar a esta Casa, que todos nós, Parlamentares, sugeríssemos que essa idéia fosse levada aos nossos Estados, até porque eu fui Deputado Estadual e eu sei que na Assembléia Legislativa a tramitação dos projetos, em forma geral, é muito mais ágil. Aqui, no Congresso Nacional, na Câmara Federal, elas levam muito mais tempo. Logicamente que a nossa idéia é estender essa idéia também como projeto de lei. Deve sair, no final, uma proposta desta própria CPI, um projeto de lei nesse sentido pela Câmara Federal. Mas eu acho que nós poderíamos agilizar levando essa idéia aos demais Estados da Federação. Até porque, no caso específico dos hospitais, muitas vezes, é um consumo forçado. Logicamente que você, numa emergência, você vai lá — agora foi proibido o cheque caução —, mas, de repente, você estava consumindo forçosamente, onde você não tinha uma previsão financeira para realizar esse consumo e acabava perdendo seu crédito, muitas vezes, atrapalhando a vida do consumidor. Então, a pergunta é esta: como o



próprio convênio impede, esse convênio de 98, se não me engano, houve uma alteração, um novo convênio em outubro de 2002. Mas também na cláusula VI também há essa proibição. Se existe essa proibição e se a SERASA não está cumprindo, ela está fornecendo ou vendendo esses dados para outras empresas, qual a ação que cabe, de que forma o consumidor deve acionar a SERASA para que ele seja restituído tanto moralmente quanto também pelos prejuízos financeiros que possa ter? Só para encerrar, Sr. Presidente, eu ouvia até o desabafo por parte do Dr. Marcos com relação às instituições financeiras, falando dos juros abusivos que vêm praticando desde 64. Provavelmente, hoje ou amanhã nós vamos votar nesta Casa a nova lei de falência. Infelizmente, mais uma vez, o setor bancário, o setor financeiro vai ser privilegiado. Está no relatório que os bancos terão crédito privilegiado sobre os demais credores, no caso das concordatas, que agora mudou a denominação. Se não me engano é posse de termo ou guarda. Bom, recuperação judicial, as empresas que estejam num processo de recuperação judicial, os bancos também terão crédito privilegiado mais uma vez. Infelizmente, isso consta no relatório.

O SR. MARCOS TOFANI BAER BAHIA – O banco vai ter a segunda vitória este ano. A primeira foi a questão dos juros, limitação constitucional, que caiu, e agora com relação à falência e concordata, que realmente era um absurdo, porque, na verdade, os bancos sempre tiveram crédito privilegiado, porque o consumidor quando está usando cheque especial, quando ele, muitas vezes... Vamos supor, um consumidor que pague pensão alimentícia, se ele paga mil reais por mês de pensão alimentícia e ele não tem esse saldo, e ele tem mil reais em sua conta, pagou mil reais para pensão alimentícia, está devendo no cheque especial, vamos supor, 3 mil reais, o banco, a primeira coisa que vai fazer, é pegar aqueles mil reais que ele tem de crédito e abater no cheque especial. Depois, ele vai emprestar para o consumidor o que ele deve. Então, os bancos, na verdade, sempre tiveram crédito privilegiado. Informalmente, mas sempre tiveram. A questão dessa circulação de informações entre os cadastros, eu entendo que seja ilegal, até porque nosso projeto de lei reza no art. 1º o seguinte: “*Fica proibido aos administradores de bancos de dados e cadastros de consumidores o repasse de informações sobre consultas realizadas pelos fornecedores aos seus associados.*” O que está acontecendo é o seguinte: o



consumidor que, por exemplo, não sabemos o número, mas que o comerciante faça 10 consultas em 1 semana sobre aquele consumidor, pronto, já vai gerar uma informação. Esse dado vai constar. Mesmo que o nome dele não esteja negativado, vai constar que os fornecedores efetuaram 15 consultas do nome do consumidor nos arquivos de consumo. E é aí que reside essa caixa-preta. Essas informações circulam internamente. Então, o comerciante, muitas vezes, o que já ocorreu, ele não deixa o consumidor comprar financiado, porque aquele consumidor, o nome dele já foi consultado xis vezes nos arquivos de consumo. Então, há uma circulação de informações, sim, entre esses arquivos de consumo. O que eu vejo aí, a questão que nós podemos fazer em âmbito coletivo, não em âmbito individual, porque essas ações individuais são muito fragmentadas, cada juiz é uma decisão diferente. Então, o ideal é que os Ministérios Públicos e os PROCONs ingressem, de posse desses dados, de posse de dados comprobatórios, documentais, ingressem com demandas coletivas, com pedido de obrigação de não fazer, de não deixar que essas informações circulem entre esses arquivos de consumo, sob pena de uma multa diária, que nós chamamos de preceito combinatório.

O SR. GUSTAVO JOSÉ MARRONE DE CASTRO SAMPAIO – Com relação a esse cadastro, em São Paulo, ficou conhecido como cadastro de passagem, que era o consumidor passando na loja, fazendo aquela consulta e se ele não adquiriu nenhum bem nas lojas, o seu crédito é restrito pelos outros comerciante. Em São Paulo existe uma ação do Ministério Público Estadual em conjunto com o PROCON para ilegalidade desse cadastro. A Fundação PROCON aplicou uma multa em torno de 150 mil reais à associação comercial, que é quem detém esse cadastro em São Paulo, considerando o ato abusivo e ato ilegal. Isso está para ser julgado. A ação está correndo na justiça, a gente não sabe qual vai ser a posição do Judiciário ainda da ilegalidade. Para a Fundação PROCON é ilegal, portanto nós aplicamos uma multa administrativa. Agora, o que o Judiciário vai decidir, ainda não teve a decisão definitiva, a sentença definitiva. Estamos aguardando o resultado da ação civil pública.

O SR. DEPUTADO CEZAR SILVESTRI - Sr. Presidente, acho que dentro dessa sugestão também, a idéia que o Gustavo Marrone passava do aviso prévio ao consumidor. O próprio PROCON para colocar as empresas que por uma razão ou



outra lesaram o consumidor, obrigatoriamente tem que comunicar às empresas antes de tornar essa lista pública. Logicamente, por todos os depoimentos que nós vimos — e eu falo com tranqüilidade, Sr. Presidente, porque graças a Deus nunca fui negativado e não condeno quem seja, porque sei da dificuldade que a população brasileira passa —, nós sabemos de diversos casos e todos os depoimentos mostram isso, de pessoas que muitas vezes não devem, como é o caso específico desse juiz federal que a compra nem foi efetuada por ele e que perde o crédito. E um outro caso que vi aqui, onde o cidadão levou 5 anos para tirar o seu nome e já tinha pago todas as parcelas na aquisição do automóvel, que ele tinha atrasado 2 parcelas apenas. Liquidou e ficou 5 anos para tirar o seu nome. Então, logicamente que as coisas estão sendo feitas de forma errada, contrária à própria lei. Agora, a minha preocupação, como eu disse — fui Deputado Estadual por 3 mandatos, estou chegando na Casa agora, também é o meu primeiro mandato como Deputado Federal — eu sei que muitas vezes os projetos aqui na Casa muitas vezes levam 3, 4, 5 anos para serem votados e transformados em lei. Nas assembléias legislativas as coisas são muito mais ágeis. Como no caso que diz respeito ao consumidor, existe a possibilidade de se legislar nos Estados, existe aí a concorrência, a possibilidade da legislação dupla, logicamente que seria extremamente interessante que nós agilizássemos para que houvesse realmente, como o exemplo de Minas Gerais, leis específicas barrando esses abuso que estão sendo feitos principalmente pela SERASA e também pelas informações através do SPC.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Muito bem colocado, Deputado Cezar Silvestri. Peço que o senhor, amanhã, às 10h vá à nossa reunião porque tenho certeza que as suas idéias vão colaborar muito com esta CPI. Esta Presidência não podia deixar de fazer um comentário, até a título ilustrativo, para defender o autor que foi este que vos fala, até o requerimento que deu origem à CPI. Eu não tenho dúvida nenhuma que dessa colmeia pegamos diretamente a abelha rainha. Pode ter certeza que o final será o benefício à população brasileira. Não tendo mais inscritos para o debate, passo a palavra agora ao Relator, Deputado Gilberto Kassab.



O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Sr. Presidente, como eu não tinha me inscrito, eu não assisti aqui, eu poderia fazer uma pergunta, antes de encerrar a fase de debate, por favor?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Sem dúvida, Deputado Júlio, o senhor é uma pessoa com voz ativa e assegurada aqui nesta CPI. Pois não.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Muito obrigado, Sr. Presidente. Eu gostaria de fazer uma pergunta ao Dr. Gustavo Marrone, que é lá do meu Estado. Ele colocou uma coisa que me preocupou bastante em relação a esse tipo desse cadastro que as pessoas geram baseado em informações. Eu vi que até o nosso PROCON tomou uma ação já disso daí. Desculpa, até o senhor já deve ter explicado isso, mas eu não estava, mas para mim isso é uma novidade, eu não tinha visto ainda a importância disso nesse debate. A minha pergunta é: já faz tempo que está sendo isso, quando é que foi tomada a providência pelo PROCON, se depois de vocês terem aplicado a multa mudou o comportamento, essa é uma informação que ainda continua disponível no banco de dados do SERASA, se foi interrompido, como é que está essa fase só em relação a esse tipo de banco de dados, por favor, Dr. José Marrone?

O SR. GUSTAVO JOSÉ MARRONE DE CASTRO SAMPAIO - Atualmente ele está interrompido. A semana passada há informação de que teria sido alguma decisão judicial, mas eu não tive conhecimento, não chegou nada na fundação sobre qualquer decisão. Existe a nossa multa administrativa que está sendo questionada por quem detém esse cadastro de passagens, judicialmente também, alegando outras coisas, existe uma ação civil pública do Ministério Público para que acabe o cadastro de passagens por ser ele ilegal. Nós temos uma posição administrativa que é legal, aplicamos uma multa que está sendo questionada, mas a multa válida consta da dívida ativa do Estado, todos os impedimentos relativos a isso. Existe ação civil pública onde está se questionando a ilegalidade ou não do cadastro. Hoje em dia a situação nos parece favorável, mas isso é desde 2000. Acho que ação de 2000, 2001, se não me engano, mas está em andamento no Judiciário. Com relação ao nosso procedimento já terminou, já julgamos a multa, homologamos, agora a questão está no Judiciário.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Para finalizar, eu concedo a palavra, então, ao Deputado Gilberto Kassab, Relator.

O SR. DEPUTADO GILBERTO KASSAB - Eu queria cumprimentar o Dr. Gustavo e o Dr. Marcos pela qualidade dos seus pronunciamentos. E eu gostaria de ouvir um pouco o Dr. Marcos e também, eventualmente, o Dr. Gustavo, a respeito da idéia já aqui mencionada na CPI, na primeira vez, da formulação de uma agência para o setor.

O SR. MARCOS TOFANI BAER BAHIA - Uma agência reguladora. Eu entendo altamente proveitoso, mas não no modelo atual dessas agências reguladoras que descumprem o papel para a qual elas foram criadas. As agências foram criadas num modelo copiado dos Estados Unidos. Só que lá a composição dessas agências não se limita a pessoas dos quadros do serviço público. As agências são compostas pela sociedade civil organizada, compostas por órgãos de defesa do consumidor. Esse modelo da ANATEL, da ANEEL, do Banco Central não vai funcionar. Nós também não podemos cometer ao BACEN a fiscalização dos arquivos de consumo, porque como é que a gente vai colocar o lobo para fiscalizar a ovelha? Não tem nenhuma utilidade. Nós temos é que criar uma agência reguladora com membros da sociedade civil composta pelos Ministérios Públicos Estaduais e Federais, pelos PROCONS municipais, dos Estados, das capitais, pelo DPDC e por órgãos públicos ligados ao setor. O que não pode é esses arquivos de consumo continuar a funcionar sem fiscalização. É um contra-senso que, ao mesmo tempo em que a instituição financeira “sofre” — entre aspas — a fiscalização do Banco Central, o arquivo de consumo, que é um *longamano*, uma extensão do braço das instituições financeiras, não sofre nenhuma fiscalização. Eu entendo altamente saudável a criação de uma legislação federal criando essa agência reguladora dos arquivos de consumo.

O SR. GUSTAVO JOSÉ MARRONE DE CASTRO SAMPAIO - Bem, não sei qual modelo, agência, coordenadoria ou qual tipo de órgão a ser criado, mas um órgão que funcione. Lidamos muito com as agências hoje em dia para a defesa do consumidor, e sabemos que elas não funcionam, pelo menos para o consumidor. Então seria um órgão que funcionasse para fiscalizar o que não tem fiscalização hoje em dia, que são esses cadastros. Eles não têm critérios, não têm



responsabilidade na divulgação de nomes, eles não pensam na conseqüência de uma informação errada. Não sei se uma agência ou uma coordenadoria, mas um órgão que fiscalizasse e que funcionasse principalmente. Seria muito favorável ao consumidor, não deixando de lado uma legislação federal para um procedimento de inscrição. Acho que se partiria desse princípio de se estabelecer um procedimento e a criação de uma agência, uma coordenadoria para fiscalizar se se cumpre esse procedimento no momento de se inscrever o nome de algum cidadão, algum consumidor, justamente pelas conseqüências que possam trazer essa inscrição.

O SR. DEPUTADO GILBERTO KASSAB - Também ao Dr. Gustavo e ao Dr. Marcos, eu gostaria de levantar a questão da existência hoje de estudos para criação de punições aos órgãos de informações, ao sistema de informação, e se existe, quais são no Estado de São Paulo e em Minas Gerais na relação com o PROCON?

O SR. MARCOS TOFANI BAER BAHIA - O senhor pode repetir a pergunta, por favor?

O SR. DEPUTADO GILBERTO KASSAB - Se existe da parte do PROCON São Paulo, PROCON Minas Gerais, estudos na alteração na relação com o sistema de informações para criação ou aperfeiçoamento de punições por parte do PROCON.

O SR. MARCOS TOFANI BAER BAHIA - Nós temos um estudo sim para esse modelo de agência reguladora do setor. Nós podemos estar encaminhando ainda esta semana esse estudo. Nós temos inquéritos civis instaurados que avaliam esse tipo de problema do setor. Nós temos vasta documentação que poderemos estar encaminhando aos senhores para que possam dar ensejo a uma legislação federal, porque a legislação estadual, ela não teria competência legislativa, em nível estadual, para a criação dessas agências. Então, eu penso que teria de haver uma articulação dos Deputados Federais, Senadores, e por parte também do Governo Federal, para a criação desse novo modelo.

O SR. GUSTAVO JOSÉ MARRONE DE CASTRO SAMPAIO - Bom, em São Paulo, nós temos o controle administrativo das informações e as posições que achamos ilegais com relação aos bancos de dados. Estamos tentando conversar tanto com a associação comercial que detém o direito do SPC, como com a



FEBRABAN que detém as informações da SERASA para se estabelecer regras para a inscrição. Nós temos um posicionamento de como deveria ser feita essa inscrição. Com relação às penalidades, na parte administrativa são as multas e na parte de ilegalidade ou alguma infração penal a gente encaminha ao Ministério Público com o qual nós temos um bom relacionamento. Nós temos todo um estudo sobre quais são os itens que nós entendemos necessários para a inscrição de qualquer pessoa num desses cadastros de informação. Podemos encaminhar, também é um estudo que pode ser encaminhado para se acrescentar ao relatório, não tem nenhum problema.

O SR. DEPUTADO GILBERTO KASSAB - Sr. Presidente, me dou por satisfeito pela participação dos 2 companheiros nesta reunião, aproveitando a oportunidade para cumprimentá-los e agradecê-los pela presença.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Sr. Presidente, só mais uma última pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Pois não, Deputado Júlio.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Obrigado, Sr. Presidente. O Dr. Gustavo falou em relação à associação comercial e quem detém esses direitos e tal. Nesse caso daquele banco de dados ou daquela informação que tem que as pessoas circulam e vão fazendo consulta, que é o Disque-consulta. A multa, a coisa que vocês aplicaram, é à SERASA ou à associação comercial, nesse caso?

O SR. GUSTAVO JOSÉ MARRONE DE CASTRO SAMPAIO - À associação comercial.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Não havendo mais inscritos para o debate, concedo a palavra ao Sr. Marcos Tofani e, logo após, ao Sr. Gustavo José Marrone de Castro Sampaio, para suas considerações finais.

O SR. MARCOS TOFANI BAER BAHIA - Eminente Presidente desta CPI, Srs. membros que compõem esta Comissão, eu quero dizer que o PROCON estadual de Minas Gerais e o Ministério Público de Minas Gerais estão à disposição de V.Exas. para informações complementares, porque não é possível que, no exíguo espaço de tempo, consigamos apresentar todas as informações, todos os dados, porque muita coisa escapa ao nosso controle. Mas o que eu quero deixar aqui são 3 sugestões que eu vou reiterar nesta oportunidade. A primeira diz respeito, não sei se a minha sugestão poderia constar do relatório desta egrégia CPI, à



elaboração de uma legislação federal visando a criação de uma agência reguladora em nível federal, criando-se também os escritórios regionais em cada Estado de forma a permitir a troca de informações entre os diversos ministérios públicos estaduais e essa futura agência reguladora. O segundo ponto seria a elaboração de uma legislação federal, volto a insistir, não obstante que nós tenhamos uma legislação em nível estadual — mas o Deputado ressaltou a dificuldade na tramitação dos projetos de lei aqui em Brasília —, mas eu insisto na criação de uma legislação federal única para impedir a inclusão do nome dos usuários inadimplentes de serviços públicos, hospitais, serviços educacionais. E muito embora alguns arquivos de consumo não escrevam o nome de alguns consumidores inadimplentes de determinado serviço público, a ANATEL tem uma norma específica que permite essa prática infrativa. E a terceira questão é que seja encaminhada ao DPDC, ao Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor, com sede aqui no Ministério da Justiça, a cópia desse relatório final para que seja absorvido pela política nacional das relações de consumo. E, assim, nós possamos realizar... Ainda este ano, nós vamos nos encontrar, parece-me que em outubro vai ter o Congresso Nacional de Defesa do Consumidor, e se essa CPI conseguir, até lá, fechar os seus trabalhos, poderia estar encaminhando ao Congresso Nacional para ser objeto de discussão e conhecimento pelos órgãos incumbidos da defesa do consumidor. Muito obrigado.

O SR. GUSTAVO JOSÉ MARRONE DE CASTRO SAMPAIO - Bom, gostaria de agradecer ao convite feito pelo Presidente e pelo Relator dessa Comissão Parlamentar e agradecer à recepção que foi dada ao PROCON de São Paulo aqui na Câmara dos Deputados, deixando um apelo de que se regule esse setor das informações. É um setor que, hoje em dia, trabalha completamente independente, à margem de qualquer tipo de fiscalização, não se preocupa com a responsabilidade que possa trazer a inclusão de um nome indevido numa lista dessas, que é de conhecimento público que, como foi dito aqui, causa problemas não só de ordem moral, como de ordem material, no caso, até na contratação e na manutenção de emprego, de relação de emprego. E deixar o PROCON São Paulo à disposição desta Comissão: qualquer tipo de informação, de dados... A gente costuma brincar, lá, na fundação, nós somos um grande de dados de relação de consumo, nós atendemos 1.500 pessoas/dia. Então nós temos bastante informação e colocamos



todo esse banco de informações à disposição. Qualquer tipo de necessidade, de dados estatísticos, qualquer outro, ou algum parecer técnico das experiências que temos na defesa, na luta pelo direito do consumidor, está à disposição dessa Comissão. E gostaria de passar, formalmente, o relatório que nós elaboramos, juntamente com as reclamações, ao Presidente da Comissão para que isso possa ajudar em alguma coisa nos trabalhos desta Comissão. Mais uma vez, agradeço ao convite. Uma boa tarde e muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Sr. Marcos, Sr. Gustavo, esta Presidência agradece, juntamente com todos os seus membros titulares e suplentes, a V.Sas. E tenho certeza absoluta de que os seus relatos, os depoimentos de ambos vão enaltecer, ainda mais, os trabalhos — já enalteceram — para que a gente possa, realmente, fazer, juntamente com o Relator, um relatório que traga benefício principalmente para a população brasileira. Muito obrigado.

O SR. DEPUTADO CEZAR SILVESTRI - Sr. Presidente, pela ordem. Antes de V.Exa. passar à Ordem do Dia e à votação dos requerimentos, só para que não paire dúvida, o Dr. Marcos falava da idéia que nós falamos de levar essa idéia, esse projeto que está tramitando na Assembléia Legislativa de Minas Gerais aos demais Estados da Federação, mas nós não excluimos a idéia de que seja feito um projeto aqui na Câmara Federal. Por isso faço essa intervenção, porque eu disse que, normalmente, os projetos aqui levam um tempo muito maior de tramitação do que ocorre nas Assembléias Legislativas. A experiência que eu tenho lá: normalmente, um projeto de importância como este, você pode aprovar em 6 meses no máximo, principalmente se você pedir regime de urgência. Aqui, dificilmente, nós conseguiríamos votar em prazo tão exíguo. Por essa razão, eu fiz essa sugestão. Mas, logicamente, não exclui a idéia de que nós façamos um projeto de lei aqui na Casa. Eu diria mais: todas essas idéias que estão surgindo ao longo dos depoimentos, ao longo das sugestões em cada sessão, logicamente, nós poderemos fazer um projeto único que regulamente a questão e partindo esse projeto da própria CPI. E, com certeza, essa sua idéia deverá ser contemplada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Deputado Julio.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Eu não queria até já estar falando isso, porque talvez pudesse deixar para uma outra sessão mais administrativa, mas



peço até só para uma questão de esclarecimento: já participei de outras CPIs nesta Casa, e estou participando de outra aqui ao lado que está acontecendo, a da Pirataria, e um dos objetivos principais da CPI, na verdade — é claro que usar dos poderes que ela tem de colher informações, de ter acesso a informações que, na verdade, Poderes demoram para ter acesso — e o que nós esperamos desta CPI, realmente, é que seja tirada disso daqui uma orientação para País como um todo ou até a gente criar uma estrutura que o Brasil venha poder conviver com o lado bom dessas coisas da informação sem poder estar comprometendo e sacrificando a vida de tanto brasileiro. Então nós esperamos que daqui saia um projeto de lei que pelo menos, se não puder regulamentar o tratamento de informações como o Brasil precisa, eu acho que será mais difícil, mas nesse caso desse acesso de negativar, da vida da pessoa e tal, eu acho que nós não teremos tanta dificuldade. Eu acho que, com o avançar, nós vamos tomar decisões aqui, e tenho certeza que o Presidente e o Relator vão formar grupos de trabalho e a gente vai estar preparando, para que várias medidas, desde o encaminhamento de lei e várias coisas, possam ser tomadas. E a CPI, se tiver aqui uma proposta de um projeto de lei ou de construir com entidades, com outras pessoas que estão vindo depois, colher esse material e construir em conjunto um projeto de lei, eu não vejo nenhuma dificuldade de a gente, em muito menos do que 6 meses, ter um projeto de lei aprovado no Brasil, aprovado no Congresso brasileiro, de forma nenhuma, tanto na Câmara, como no Senado. Então eu acho que independente de querer ou não mandar qualquer coisa para os Estados, eu acho importante, mas eu acho que o Brasil, realmente, precisa desse tratamento. Porque leis estaduais não ver resolver esse tipo de problema. Vão resolver, claro, mas é muito limitado, porque o banco de dados pode estar aqui, sobre a minha vida em São Paulo. E como é que eu faço? Eu vou pegar uma empresa que está aqui em Brasília ou está em outro Estado? Sem desmerecer as leis estaduais, que podem acontecer, mas eu acho que o papel mais importante dessa CPI é a gente fazer com que o Brasil ache um caminho para poder usar o lado bom disso, mas também evitar que sobrecarregue a vida das pessoas, como está acontecendo hoje.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Deputado Luiz Alberto.



O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO - Sr. Presidente, já que V.Exa. vai encerrar esta parte dos trabalhos, eu gostaria só de saber se a Mesa admitiu a sugestão da Deputada Perpétua Almeida em solicitar uma audiência ao Ministro da Fazenda para tratar da questão da Caixa Econômica Federal?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Bem colocado, Deputado Luiz Alberto. Eu, particularmente, essa Presidência não tem objeção nenhuma. Mas eu gostaria de comunicar, principalmente ao Deputado Neuton, que chegou há pouco, e ao Deputado Julio que, amanhã, às 10h, cordialmente cedida a sala da Presidência da Comissão de Economia, Indústria, Comércio e Turismo, nós vamos ter uma reunião de trabalho para discutir assuntos internos e, dentre esses assuntos em discussão, também vamos formar aí um grupo de trabalho para que possamos, se chegarmos a essa conclusão, ir até o Ministro Palocci para falar sobre a inclusão de pessoas que querem pegar créditos, emprestar dinheiro de bancos, dentre a Caixa Econômica, e se sentem impedidas por estar seu nome negativado. Então isso amanhã, eu convido o Deputado Neuton e o Deputado Julio para que façam, também, a sua presença lá para nós discutirmos melhor ainda o assunto. Passando agora à deliberação de requerimentos constantes da pauta, já que a pauta foi invertida. E eu quero aqui, então, agradecer, novamente, ao Dr. Marcos e ao Dr. Gustavo a presença de ambos. E tenho certeza da qualidade do depoimento de V.Exas. *(Pausa.)* Comunico também aos nobres Parlamentares que o Sr. Marcos Tofani fez, aqui, um requerimento à Presidência, que eu vou encaminhar à Secretaria, não terei problema nenhum de atendê-lo, para que a gente estenda a ele o comunicado que a SERASA nos enviou sobre a inadimplência dos cidadãos, o número de pessoas negativadas, e assim por diante, em cada Estado. Passamos à deliberação dos requerimentos constantes da pauta. Item 1: Requerimento nº 10/03. Eu pergunto, com a não presença do Deputado Gonzaga Mota, se...

O SR. DEPUTADO CEZAR SILVESTRI - Sr. Presidente, pela ordem. Eu só gostaria de justificar a ausência do Deputado Gonzaga Mota. Eu sei que, tradicionalmente, quando o Deputado autor não está presente, esse requerimento é transferido para a sessão seguinte. Agora, a ausência do Deputado Gonzaga Mota se deve ao fato de ele ser membro, também, da CPI do BANESTADO e de que ela está funcionando exatamente no mesmo horário. Por essa razão, ele está ausente.



Faço essa interpelação e também se há possibilidade, mesmo na ausência dele, de que nós votemos esse requerimento pela importância que ele tem.

O SR. DEPUTADO NEUTON LIMA - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Pois não, Deputado.

O SR. DEPUTADO NEUTON LIMA - Faço uma sugestão a V.Exa. É possível, regimentalmente, outro Parlamentar subscrever o requerimento. E eu quero subscrever então na ausência do nobre companheiro. E assim o senhor pode colocar em votação, não haveria problema nenhum.

O SR. DEPUTADO GILBERTO KASSAB - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Pois não, Deputado Kassab.

O SR. DEPUTADO GILBERTO KASSAB - Eu acho de fundamental importância a presença do Presidente da SERASA nesta Comissão. Acho que é a presença mais esperada nesta Comissão. A SERASA e as discussões aqui realizadas têm mostrado, realmente, que legitimaram essa CPI proposta pelo senhor. Mas essa relatoria, esse Relator teve oportunidade já de se manifestar no sentido de sugerir que houvesse uma exposição técnica da SERASA através de alguém que pudesse ser convocado, convidado ou indicado para que o Presidente, quando aqui estivesse, tivéssemos nós conhecimento de como funciona a SERASA pela SERASA. Eu não me sinto suficientemente esclarecido de como funciona para questionar o Presidente da SERASA, que é a figura mais importante. Então não tenho nenhuma questão a fazer em termos de objeção ao requerimento do eminente Deputado, aliás um dos homens públicos mais brilhantes deste País, ex-Governador, para que a gente possa aprovar a convocação ou o convite ao Presidente da SERASA. Mas acho que, para o bom andamento dos trabalhos e para que a gente possa melhor absorver a presença do Presidente da SERASA, todos nós tínhamos que ter a oportunidade de, antecipadamente, conhecer como funciona a SERASA. E pode até ser no mesmo dia, um dia de manhã e um dia à tarde ou na semana seguinte, para que a gente possa ter a presença mais importante dessa CPI, que é do Presidente da SERASA, que é esse requerimento. Eu acho que, anteriormente, precedendo a presença do Presidente, nós deveríamos ter, da parte da SERASA, a presença de um técnico que pudesse fazer uma exposição de como funciona a SERASA.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – Antes, eu só queria esclarecer...
(*Intervenção inaudível.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Só um minutinho... Nobre Relator, o senhor, junto com esta Presidência e demais membros aprovou, inicialmente, um roteiro de trabalhos.

O SR. DEPUTADO GILBERTO KASSAB - É verdade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - E bem sabe o nobre Relator que nós estamos aí entrando na segunda fase, em que estamos ouvindo aí pessoas públicas, representantes de órgãos públicos. Eu não tenho dúvida nenhuma da necessidade anterior — antes de convidar, realmente, o Sr. Elcio Anibal de Lucca a vir aqui prestar esclarecimento —, da idéia de o senhor realmente trazer uma pessoa que represente a SERASA e saiba, realmente, tecnicamente... Então eu não tenho nenhum problema de colocar em pauta qualquer requerimento elaborado por V.Exa., que já o fez, para que a gente possa, também, já aprovar o requerimento e, posterior aos trabalhos, fazer o convite ou a convocação das pessoas que vão representar a SERASA aqui. Então, anteriormente, chamaríamos aqui, a vir numa reunião, um técnico, após a aprovação do requerimento. Depois, daríamos oportunidade ao Presidente ou demais pessoas que aqui foram representadas.

O SR. DEPUTADO GILBERTO KASSAB - Pela ordem, Sr. Presidente. Mas sempre registrando que eu me curvo à opinião da maioria. É só uma opinião pessoal.

O SR. DEPUTADO CEZAR SILVESTRI - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, até para dar uma sugestão. Eu concordo com o Relator e acredito que todos nós gostaríamos de ouvir o Presidente da SERASA depois de que todos nós tivéssemos um conhecimento amplo do funcionamento, de como deve funcionar, até para que nós possamos interpelá-lo com um conhecimento maior. Mas eu acredito que nada impede de que nós votemos o requerimento, até porque ele não fixa uma data, ele não diz que seria para a próxima reunião...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Deputado Cezar, nada impede de nós colocarmos aqui, como já há outros requerimentos aprovados em que a gente ainda não solicitou a presença porque nós temos um cronograma a ser cumprido e não queremos fugir dele.



O SR. DEPUTADO CEZAR SILVESTRI - Sem dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Então não tenho problema nenhum de aprovar ou não esse requerimento, a posteriori, à época certa, decidida aqui com esta Comissão, chamaremos ele e demais pessoas que já foram aprovadas. Então eu passo agora ao Requerimento nº 10/03, do Sr. Gonzaga Mota, solicitando que seja convocado o Presidente da SERASA, o Sr. Elcio Anibal de Lucca, para prestar esclarecimento sobre as atividades da empresa. Para encaminhar a matéria, na ausência do Deputado Gonzaga Mota, concedo a palavra ao Deputado Neuton Lima.

O SR. DEPUTADO NEUTON LIMA - Sr. Presidente, é claro que nós estamos tratando aqui de uma matéria extremamente importante porque se trata da pessoa que, com certeza, é peça chave para trazer esclarecimentos até de como funciona o sistema. E, aí, com certeza, exaurir dúvidas e trazer esclarecimentos para que nós possamos tomar juízo do assunto e podermos, inclusive, propiciar, como se trata de um requerimento de convite, aqui é convocado, não é, ele está convocando...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Esta Presidência pede esclarecimento, se o senhor puder, o requerimento é para convidá-lo ou convocá-lo? Eu acho que é convocação, ele vai vir como testemunha.

O SR. DEPUTADO NEUTON LIMA - Não, não. Eu acho que, nesse primeiro momento, Sr. Presidente, nada obsta a essa Comissão convidá-lo para prestar esclarecimento, colocar o funcionamento da instituição. A posteriori, nós entendendo que os esclarecimentos dele não tenham sido suficientes para a formação de um juízo nosso, aí nós o convocaríamos como testemunha.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Só uma questão de ordem. A Presidência solicita ou que retiremos de pauta e deixemos para próxima porque o requerimento dele, eu o tenho aqui em minhas mãos, ele menciona convocação.

O SR. DEPUTADO NEUTON LIMA - Não, Sr. Presidente, eu vou pela convocação. Eu peço a aprovação do requerimento, mas que V.Exa. deixasse sobrestado, como estão os demais, e aí nós até apresentaríamos um novo requerimento no sentido de convocá-lo e, aí, faríamos inverso no sentido. Pela aprovação.



O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Eu não posso deixar de ouvir essa figura nobre e brilhante, conhecedora profunda do Regimento.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Só uma questão regimental, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Pois não, Deputado.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Se for aprovado um requerimento de convocação, não poderá, posteriormente, haver o convite.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Este Presidente já ia fazer o esclarecimento.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Quer dizer, ou não se aprova o requerimento ou, se aprovada a convocação, não se poderá, posteriormente, aprovar convite. É suspender esse requerimento e aprovar o de convite ou, se aprovar convocação, é convocação, e não tem conversa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Este Presidente já fez a colocação e faria novamente.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Questão de ordem. Permita-me, a proposta do Deputado Neuton é exatamente... não tem nada que o impeça aqui. Eu acho que o Deputado Arnaldo Faria talvez esteja fazendo alguma confusão. Arnaldo, o que está acontecendo é o seguinte: nós estamos propondo para trocar o requerimento de convocação para um convite. E, caso seja necessário, posteriormente, fazer a convocação. Eu não estou defendendo, estou entendendo o encaminhamento da proposta do Deputado Neuton, que é perfeitamente possível de ser discutida. Só isso.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Na verdade, eu queria, com autorização do Sr. Presidente, dizer ao Deputado Julio Semeghini que eu não estou fazendo confusão nenhuma, não. O requerimento que está em pauta é de convocação. A proposta do Deputado...

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - O pedido de mudança, Deputado. Eu não disse que o senhor está confundindo. Eu quis dizer, no bom sentido, a proposta dele, eu só estou esclarecendo.



O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - E eu estou concordando com a proposta do Neuton, só que, nesse caso, teria de ser retirado o requerimento que está apresentado e votado o requerimento do Deputado Neuton, que é de convite.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Ele ainda vai ser governador, mas ainda não é.

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO - Pela ordem, Sr. Presidente.

(Intervenção inaudível.)

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Para Prefeito *(ininteligível)*, ele será.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Pois não, Deputado Luiz Alberto.

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO - Sr. Presidente, eu acho que a interpretação que o Deputado...

(Intervenção inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Pois não.

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO - ... Arnaldo Faria de Sá faz, inviabiliza a votação. Eu concordo, plenamente, com a proposta do requerimento do Deputado Gonzaga, porém não há tempo hábil para se apresentar outro requerimento do Deputado Neuton, para ser aprovado nesta sessão agora. Apesar de eu achar que é um prejuízo, mas se o Deputado Gonzaga não está presente... Eu inclusive concordo com o encaminhamento que ele fez, porém, a apresentação, neste momento, de um requerimento extrapauta, na verdade, não teríamos condições de...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Deputado Luiz Alberto, para finalizar a discussão, esta Presidência, através da Secretaria, ou nós aprovamos o requerimento da maneira como se encontra, ou eu o retiro de pauta, em consideração à ausência do Deputado Gonzaga Mota. Se ele quiser reformular na próxima, tudo bem. Não temos como aqui reformular o requerimento. Então, V.Exa. que me permita. Está retirado de pauta. Item nº 2, Requerimento nº 23/03, do Sr. Alex Canziani, "solicitando seja convidado o Sr. Carlos Adroaldo Ramos Covizzi, jurista, estudioso do tema, e autor do livro *Práticas Abusivas da SERASA e do SPC*, para prestar esclarecimentos a esta CPI". Para encaminhar a matéria, com a ausência do Deputado Alex Canziani...



O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO – Pela ordem, Sr. Presidente, aqui, este requerimento suscita também o mesmo debate. Aqui, na ementa, ele coloca “convocar”; no texto, na justificativa, aliás, antes, ele solicita que convide. Então, temos uma dúvida aí, da intenção real do Parlamentar, se é convocar, se é...

(Intervenção inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Está retirado de pauta também.

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO – Sugiro...

(Intervenção inaudível.)

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO - Não tem "convocar". Acredito que tenha sido um engano do Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Deve ter sido um engano, mas para que não paire nenhuma dúvida, vou retirar de pauta, porque no requerimento ele solicita a convocação.

(Intervenção inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – Não, mas o requerimento solicita convocar o Sr. Carlos Adroaldo Ramos Covizzi para prestar depoimento.

O SR. DEPUTADO NEUTON LIMA - Sr. Presidente, V.Exa. está se atendo ao *caput* do requerimento. O que vale efetivamente é o requerimento em si, é o requerimento: “Nos termos regimentais, solicito que convide o Sr. Carlos Adroaldo Ramos....”, é um erro apenas de digitação, Sr. Presidente, transcrição. O que manda é o texto do requerimento, Sr. Presidente. O *caput aqui* do requerimento

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Deputado Neuton, aqui no requerimento dele...

O SR. DEPUTADO NEUTON LIMA - O senhor está falando da ementa do requerimento dele.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Não, concordo com o senhor, mas aqui no requerimento ele diz, no texto ele diz: “Solicita convocar o Sr. Carlos Adroaldo”.

O SR. DEPUTADO NEUTON LIMA - Sr. Presidente, esse não é o texto, o senhor vai me perdoar, aí o senhor está falando da ementa do requerimento. O requerimento é o que está embaixo: “Sr. Presidente, nos termos regimentais, solicito que convide o senhor Carlos...” A ementa do requerimento foi digitada de forma



aleatória ao que está no texto, apenas. Acho que não há impedimento regimental e legal de aprovarmos o requerimento, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO - Concordo perfeitamente, Sr. Presidente, com a argumentação do Deputado Neuton Lima, acho que houve um engano...

O SR. DEPUTADO NEUTON LIMA - Na ementa.

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO - ...na digitação da ementa, até porque ele, na verdade, está sendo convidado para ajudar em nossos trabalhos aqui. Ele publicou um livro muito importante para nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Então, vamos encaminhar. Quem passou a encaminhar a matéria, Deputado Neuton Lima, com a ausência do Deputado Alex. Concedo a palavra ao Deputado.

O SR. DEPUTADO NEUTON LIMA – Sr. Presidente, trata-se de uma pessoa que é um Deputado atuante nesta Casa, e, com certeza, conhece esse Sr. Carlos Adroaldo Ramos, que, com certeza, trará importantes informações para nossa Comissão. Vou pela aprovação do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Em discussão o requerimento. Não havendo quem queira discutir, passamos à votação. Os Deputados que aprovam permaneçam como se encontram. Aprovado. Item nº 3. Requerimento nº 24/03, do Sr. Luiz Alberto, “solicitando que sejam requisitadas à Secretaria da Receita as últimas 5 declarações de bens e rendimentos e do Imposto de Renda, apresentados pela SERASA S/A. Para encaminhar a matéria, concedo a palavra ao Deputado Luiz Alberto, autor do requerimento.

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO – Sr. Presidente, meu requerimento vem no sentido de tirar dúvidas que foram suscitadas aqui, após vários depoimentos, que criaram indícios de que a SERASA possivelmente não esteja cumprindo com suas obrigações tributárias. Foram levantadas informações acerca de um faturamento que eu particularmente considero astronômico em relação à informação. E precisamos checar essas informações. Portanto, estou solicitando as últimas 5 declarações de Imposto de Renda da SERASA, da empresa, para que possamos obter essas informações. Evidentemente que isso poderá ser considerado um pedido de quebra de sigilo fiscal da SERASA; no entanto, acho importante, para



que esta CPI possa ter essas informações objetivas, para fazermos juízo, em função de nosso relatório acerca do possível não-cumprimento de obrigações tributárias com a Receita Federal.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Em discussão o requerimento. Não havendo quem queira discutir, passamos à votação. Os Deputados que aprovam permaneçam como se encontram. Aprovado. Requerimento nº 26/03, do Sr. Luiz Alberto, “solicitando seja requisitado à SERASA relação completa das empresas clientes, públicas e privadas, que nos últimos 5 anos adquiriram informações ditas sigilosas, disponibilizadas pela Secretaria da Receita Federal à SERASA, mediante convênio com a União, indicando, de forma detalhada, a relação das empresas e órgãos públicos federais, estaduais e municipais, acompanhada nesses casos dos respectivos instrumentos de contrato e respectivos processos licitatórios, ou, se for o caso, de despesas de licitação”. Para encaminhar a matéria, Concedo a palavra ao Deputado Luiz Alberto.

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO – Sr. Presidente, esse requerimento que faço para que a SERASA nos encaminhe relação completa das empresas-clientes que adquiriram, nos últimos 5 anos, as informações obtidas com convênios, não só com a Secretaria da Receita Federal, mas com outros órgãos — peço inclusive aí tanto de órgãos federais, como estaduais e municipais — que considero podem ter configurado essa relação pagamento de contratos ilegais e lesivos aos cofres públicos. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – Em discussão o requerimento. Não havendo quem queira discutir, passamos à votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. Aprovado. Requerimento nº 41/03. Na ausência da Deputada Perpétua Almeida, solicito que o Deputado Luiz Alberto encaminhe a matéria. Requerimento nº 41/03, da Sra. Perpétua Almeida, “solicitando a convocação do ex-chefe da SEREL, órgão interno da Secretaria da Receita Federal, Sr. Ariosto Rodrigues Júnior”. Para encaminhar a matéria, concedo a palavra ao Deputado Luiz Alberto.

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO – Sr. Presidente, o requerimento da Deputada Perpétua Almeida visa convocar o ex-chefe da SEREL, Sr. Ariosto Rodrigues Júnior, em função de, num depoimento prestado aqui pelo Sr. Edson



Galdino, ter várias vezes sido citado como uma pessoa que poderia estar defendendo interesses e promovendo tráfico de influência dentro da Receita Federal, em relação a interesses da SERASA. Portanto, esse requerimento tem o objetivo de ouvir o Sr. Ariosto, para que ele faça seu depoimento nesta Casa, para estabelecer ou não o verdadeiro indício de tráfico de influência desse servidor.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) – Em discussão o requerimento. Deputado Neuton Lima.

O SR. DEPUTADO NEUTON LIMA – Quero aqui corroborar o pensamento e a maneira eloqüente do nobre Deputado, nosso colega Deputado Luiz Alberto, e da Deputado Perpétua Almeida. Tivemos aqui um depoimento de 2 advogados, que são de suma importância e esclarecedores de muitos assuntos pertinentes entre a ligação da Receita Federal, num convênio com a União, e a SERASA. Esse Sr. Ariosto Rodrigues, pelo visto, dados os esclarecimentos prestados naquele depoimento, foi peça fundamental para a construção desse elo entre a União, Receita Federal e a SERASA, mostrando muito claramente, como disse aqui a autora do requerimento, deixando muito transparecer o tráfico de influência dentro da Secretaria da Receita Federal, beneficiando aí uma empresa privada, que é a SERASA. Então, acho que esse requerimento é de suma importância para esclarecer de fato essa situação, que, tenho certeza, se ficar comprovado houve ingerência pública, da coisa pública, beneficiando empresas privadas neste País, nunca vista na história deste País. Nunca vista!. Então, encaminho pela aprovação, e gostaria de solicitar a V.Exa. prioridade nessa audiência pública, porque, com certeza, os fatos trazidos também por esse Sr. Ariosto serão fundamentais para esclarecermos e até pleitearmos informações junto à própria SERASA, para que eles também venham trazer sua manifestação concernente aos assuntos aqui narrados naquela audiência pública dos advogados, e por esse Sr. Ariosto, que foi o mentor. Foi ele que fez o protocolo, Sr. Presidente, de intenções, do convênio entre a União e a SERASA; foi ele quem fez praticamente o parecer liberando a SERASA S/A de pagar o Imposto de Renda. E depois ele também foi nomeado pela Casa Civil para ser membro do CODEFAT, para liberar recurso de 1 bilhão e 320 milhões, 30 dias antes das eleições, para os bancos oficiais fazerem empréstimos neste País, e as pessoas que pleiteavam esses empréstimos, e pleiteiam esses empréstimos, muitas



vezes são vetadas pelo sistema de proteção de crédito, que é a própria SERASA. Então, se fizermos um elo, existe muito caroço debaixo desse angu. E gostaria de pedir a V.Exa. brevidade no sentido da realização dessa audiência pública, que é fundamental Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Sem dúvida nenhuma, foi muito bom o comentário, Deputado Neuton Lima. Também quero enaltecer o depoimento datado para amanhã, do Sr. Pedro Luiz César Gonçalves Bezerra, que, junto, não tenho dúvida, com o senhor Ariosto, foi um dos coordenadores-gerais e mentores deste convênio. Não havendo quem queira discutir, passamos à votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. Aprovado. Agradeço a todos pela presença. Nada mais havendo a tratar, encerro os trabalhos, antes convocando reunião para amanhã, dia 30, quarta-feira, às 14h30, no plenário 7 deste Anexo II, para deliberação de requerimentos e audiência pública para tomada de depoimento do Sr. Pedro Luiz César Gonçalves Bezerra, ex-Coordenador-Geral de Tecnologia e Segurança da Informação da Secretaria da Receita Federal. Está encerrada a reunião.